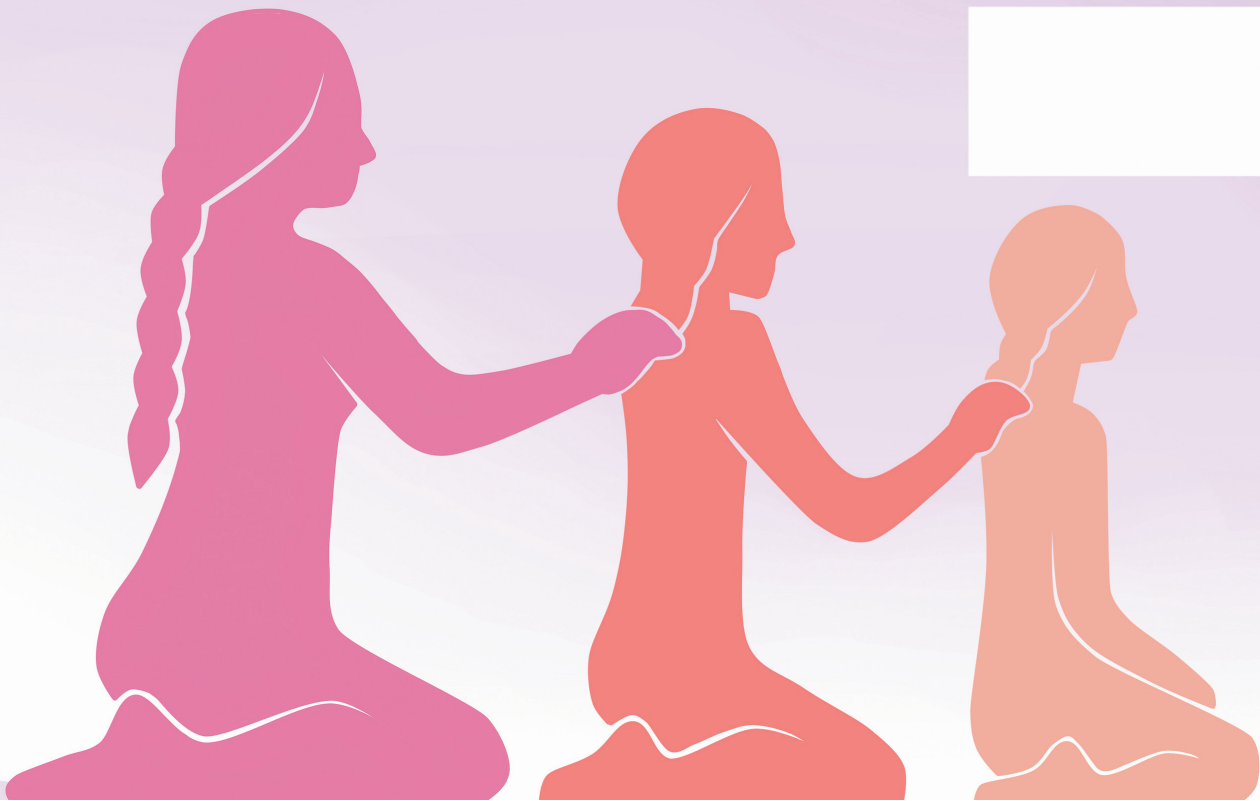


Recurso Educacional Aberto

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Interações Culturais Humanísticas (ICH)
Ciranda de Mulheres
UFPR Litoral
2024



Autoras e Autores

Segundo Semestre de 2022

Ângela Massumi Katuta
Luana Moreira Lopes
Lais Fernanda Pires de Almeida
Daniela Correia da Silva
Peterson Ricardo Gomes Nunes
Barbara Antunes da Silva
Cybelle Cristina Campião Herculano

Primeiro Semestre de 2023

Ângela Massumi Katuta
Bruna Raphaela Cirqueira Alves
Camille Vitória Doms Scolimovki Gala
Carla Fernanda Silvestre Ribeiro
Claudia Rian Machado
Enia Thalia Gonçalves Santana da Silva
Hallana da Graça Carvalho Pereira
Jaqueline Carneiro Policarpo
Ivana Dias da Cruz
Lais Fernanda Pires de Almeida
Lais Helena Lopes da Silva
Luciane Aguiar Carneiro da Silva
Patrícia de Souza
Peterson Ricardo Gomes Nunes
Rafaela Correa Franz

Segundo Semestre de 2023

Ângela Massumi Katuta
Ivana Dias da Cruz
Laura Cini Freitas Nicolodi
Mônica Lima do Nascimento
Patrícia de Souza
Peterson Ricardo Gomes Nunes

Leitura Crítica:

Bárbara Antunes da Silva
Silvana Maria Escorsim
Sinuhê Kern

Diagramação:

Ângela Massumi Katuta
Ivana Dias da Cruz
Laura Cini Freitas Nicolodi
Mônica Lima do Nascimento
Patrícia de Souza
Peterson Ricardo Gomes Nunes

Arte da capa

Laura Cini Freitas Nicolodi
Coletivo Ciranda de Mulheres 2º Semestre de 2023

Revisão

Ângela Massumi Katuta
Peterson Ricardo Gomes Nunes
Sinuhê Kern





SUMÁRIO

Capítulos

Introdução

04

1 Violência contra as mulheres e seus desdobramentos

07

2 Medidas protetivas e rede de atendimento e de enfrentamento à violência contra a mulher

24

3 A ética do Cuidado no enfrentamento à violência contra a mulher

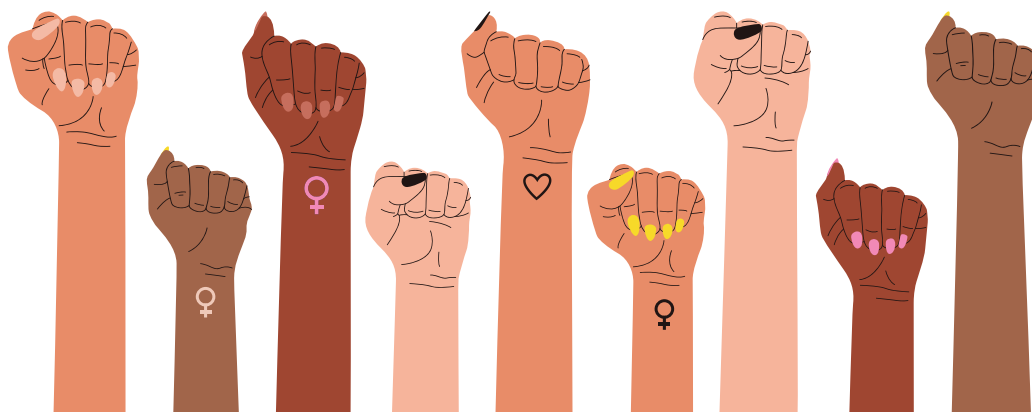
32

Referências

43

Anexo 1 - Crônica

45



Introdução

O presente Recurso Educacional Aberto (REA) foi tecido pelo coletivo Ciranda das Mulheres, espaço educacional das Interações Culturais Humanísticas (ICH) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Litoral. Tem como objetivo ser um material de base para educadoras e educadores, com informações, conteúdos e conceitos para o trabalho nas escolas da educação básica com o tema Violência contra as Mulheres. A motivação deste trabalho do coletivo foi a Lei Municipal nº 2.268/2021, aprovada pela Câmara de vereadores de Matinhos/PR que instituiu a Semana Escolar de Combate à violência contra as mulheres, a ser realizada anualmente no mês de março em todas as Instituições públicas e privadas de ensino da educação básica no município. Apesar da relevância da semana escolar, compreendemos que este tema deve ser foco de trabalho ao longo do ano, pois inúmeros e cotidianos são os processos de violência contra as mulheres, inclusive no ambiente escolar.

Entendemos que as e os educadoras(es) e demais trabalhadoras(res) da área educacional possuem autonomia pedagógica no trabalho que realizam, por isso, propomos um caderno de estudos e/ou subsídios para auxiliar os mesmos em suas atuações nas escolas. Isso porque certamente, aqueles que estão e atuam no chão da escola são os profissionais que mais sabem quais os aspectos e metodologias mais adequados para trabalhar com o tema violência contra as mulheres nas diversas escolas e níveis de ensino.

Tendo em vista o exposto, organizamos o material em 3 capítulos que abordam temas, conteúdos, conceitos, trazem informações, indicadores e sugestões sobre o tema violência contra as mulheres:

No capítulo 1 - *Violência contra as mulheres e seus desdobramentos* abordamos o conceito inerente ao mesmo, explicamos e exemplificamos as tipificações das violências, abordamos a questão do feminicídio e sua relação com o ciclos de violência. Trazemos também indicadores acerca do fenômeno contra segmentos mais fragilizados como mulheres trans e travestis, negras, com deficiência, lésbicas, bissexuais, dos campos, das florestas e das águas e contra meninas e adolescentes, com o objetivo pautar sua histórica invisibilidade pois entendemos que a organização, implementação e o controle social dos programas e políticas públicas necessitam de informações e indicadores para se efetivarem.

No tópico *Será violência?*, apresentamos situações cotidianas, algumas sutis que muitos não identificam como processos de violência. O objetivo foi demonstrar que eles estão presentes na cotidianidade da sociedade brasileira, por isso, precisamos estar atentos(as) a fim evitar o fortalecimento de atitudes fundadas nesta questão com diferentes estratégias.

No tópico *Eu faço a diferença* apresentamos estratégias constituídas por mães, pais, educadores e educadoras, familiares e outros sujeitos que podem auxiliar a diminuir processos de violência contra as mulheres. Socializamos as mesmas com a intenção de inspirar a formação de atitudes, valores e ações que fortaleçam a igualdade entre homens e mulheres, em todos os lugares, sejam eles no ambiente doméstico e na vida pública (nas escolas, no trabalho e nos demais lugares).

No Capítulo 2, intitulado *Medidas protetivas e Assistências*, apresentamos informação-

es que avaliamos importante saber sobre o que são as mesmas no contexto da Lei Maria da Penha (Nº 11340 de 2006) e o que implica seu descumprimento. Indicamos também

a rede de assistência e apoio às mulheres nos 7 municípios do litoral (Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná), informando sobre seus atendimentos, endereços e contatos levantados até o primeiro semestre de 2023.

Importante destacar que tais informações estão sujeitas a mudanças. Compõem a referida rede de assistência e apoio: Patrulha Maria da Penha, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Casa da Mulher, Delegacia da Mulher, Movimentos e/ou Coletivos, ONG - Organização Não Governamental, OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entre outras. O que fica explícito na região, após levantamento e checagem de endereços e telefones é que muito temos a avançar no adensamento da rede de assistência às mulheres em risco e/ou vítimas da violência.

No capítulo 3 abordamos a *Ética do Cuidado no enfrentamento a violência contra a mulher*, elemento fundante para a transformação das práticas sociais pois entendemos que faz-se necessária a transformação da lógica do lucro, vinculada ao modo capitalista de produção para a do cuidado. Em outras palavras, entendemos que a superação das relações sociais de violência contra a mulher, pressupõe profundas transformações nos modos de vida e de produção. Por isso, refletimos que os princípios éticos e morais de nossa sociedade deveriam ter como fundamento o cuidado.

Para alguns movimentos sociais e povos originários, isso significa **feminizar** a sociedade.

Ao final de cada capítulo, o leitor encontrará sugestões de livros, artigos, vídeos, sites entre outros recursos que podem auxiliar no trabalho educativo, seja no âmbito da educação formal (nas escolas), não formal (nos sindicatos, organizações, entidades, movimentos sociais e outros) e informal (nas famílias, grupos de amizades e outros coletivos).

FEMINIZAR: Significa assumir amplamente que a ética e o trabalho vinculado ao cuidado é de toda a sociedade e não apenas das mulheres, como é imposto nas sociedades capitalistas.

Desejamos que este material seja útil na construção de um mundo em que caibam vários mundos, fundados no acolhimento e no cuidado com todos os seres vivos e o planeta, e que este auxilie no trabalho educativo com o tema violência contra as mulheres nos mais diversos ambientes sociais. Nos colocamos à disposição para quaisquer críticas e sugestões.

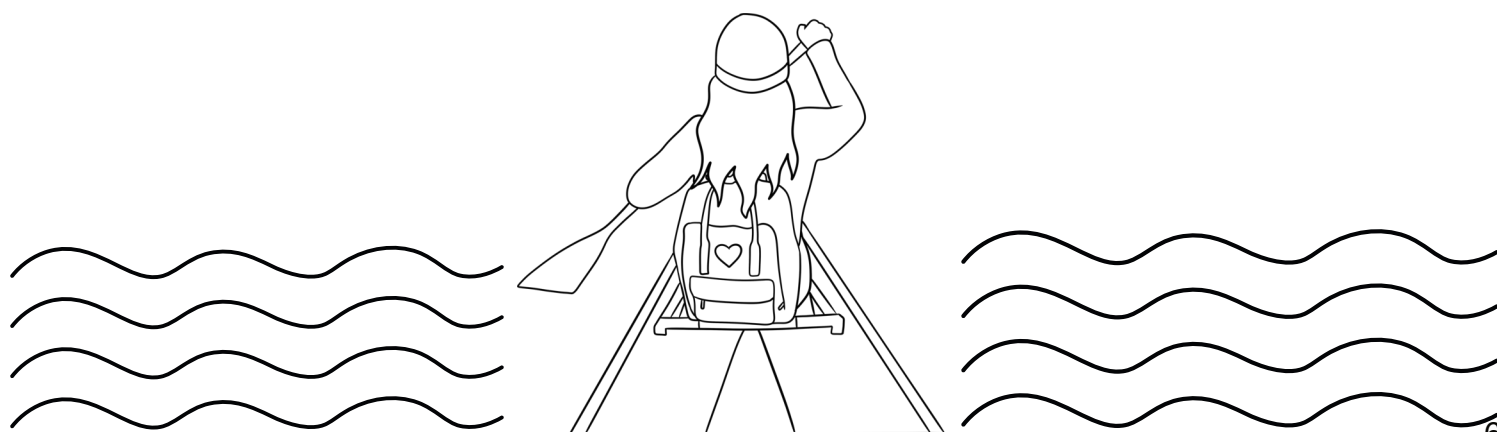
É importante salientar que as questões presentes neste material por abordarem um conjunto de temas sensíveis podem gerar **gatilhos emocionais**, por isso, é importante que sejam trabalhadas com cuidado, sensibilidade e **amorosidade paulofreiriana**. Portanto alguns nomes dos narradores e dos personagens são fictícios, a fim de não identificar os sujeitos e sujeitas que fizeram os registros das experiências e os que vivenciaram tais acontecimentos, mas já de antemão, agradecemos a valiosa colaboração.

A palavra gatilho, embora muito difundida nas redes sociais, às vezes é inadequadamente utilizada. Gatilhos emocionais ou psicológicos podem ser ocasionados por pessoas, situações, palavras, opiniões, dentre outros que, devido aos seus conteúdos sensíveis, via de regra vinculados a violências, abusos, crimes, dentre outras situações, provocam algum tipo de desconforto, reação emocional intensa e excessiva e, não raro, desencadeiam crises por emoções como raiva, tristeza, medo e outras.



De acordo com o Dicionário Paulo Freire (2010) “Amorosidade na visão freiriana é vida, vida com pessoas, é qualidade que se torna substanciada ao longo de sua obra e de sua vida. Condição assentada na centralidade da possibilidade dialógica, que exige o amor e a confiança, em que o diálogo nunca está apontado, é sempre um caminho (FREIRE, 1987) por onde os homens e as mulheres tomam consciência de si em relação com os outros e com o mundo da natureza e da cultura, da mediação pelo trabalho com o conhecimento e com a VIDA pelo diálogo como potencialidade existencial do ser humano. Na centralidade dessa amorosidade, a dialogicidade é um conceito fundante da teoria pedagógica freiriana que se faz antropológica, porque teoria gerada na luta pela libertação dos seres humanos oprimidos em uma sustentação ética que transpõe os limites das subjetividades e se transforma na ética construída nas intersubjetividades do cotidiano vivido e por viver. Ética que se funda na concretude das lutas com esperança sem raiva, sem odiosidade, mas eivada de indignação. Por isso mesmo, ela nunca deve estar separada da estética. “Decência e boniteza de mãos dadas” (FREIRE, 1997, p. 32)”. (STRECK; REDIN; ZITKOSKI (Orgs.), 2010, p. 73-74).

Caras(os) Educadoras(res)
Convidamos vocês a estudarem esse tema!
Vamos embarcar nessa jornada conosco?



CAPÍTULO 1

Violência contra as mulheres e seus desdobramentos

De acordo com os boletins de ocorrência das 27 Unidades da Federação, em 2021, 1319 mulheres foram vítimas de feminicídio. No mesmo período, ocorreram 56.098 estupros de pessoas do gênero feminino, incluindo vulneráveis. Segundo o editorial Brasil de Fato (2022), o país situa-se em 5º lugar no ranking de feminicídios. Tais indicadores estão vinculados a um problema estrutural ainda muito recorrente no país: A violência contra as mulheres. Para combatê-la é necessário compreender minimamente esta problemática. (Disponível em: <https://www.brasildefatodf.com.br/2022/06/10/quem-defende-as-mulheres-na-capital-do-pais>).

No Brasil, considerando a população geral entre 2003 e 2013, o número de vítimas de homicídios do sexo feminino evoluiu de 3937 para 4762, um incremento de 21% na última década. Esse elevado número de mortes representa 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (aumento de 11,1%), infere-se que a taxa nacional de homicídios, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passou para 4,8 em 2013, com incremento de 8,8% em apenas uma década (Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, 2015). Esses números colocam o país no topo das nações nas quais as mulheres estão mais expostas ao feminicídio (Souza et al., 2021).

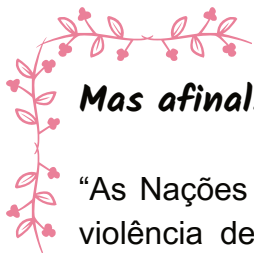
O que diz a Lei:

De acordo com o Decreto nº 1973 (01/08/1996) que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 9 de junho de 1994:

“[...] entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (Capítulo I, Artigo 1).

O mesmo Decreto em seu Artigo 2, informa ainda que “[...] a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica, moral e patrimonial.” Podendo ocorrer:

- a) [...] no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;*
- b) [...] na comunidade é cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local;*
- c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.*



Mas afinal... O que é violência contra a mulher ?

“As Nações Unidas definem a violência contra as mulheres como “[...] qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada.” (Fonte: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>)

ATENÇÃO !

As vítimas são as mais diversas, abrangendo todas as classes sociais, etnias, religiões, culturas, mulheres **cis** e **transgênero**, bissexuais, lésbicas e de outras orientações sexuais, mulheres em situação de rua, pessoas com deficiências e das mais variadas faixas etárias que habitam as cidades, os campos, as águas e as florestas. Contudo, sabemos que em um país de herança escravocrata, as mulheres negras sofrem mais violações em função do racismo estrutural da sociedade brasileira.

*Cisgênero: Pessoa que se identifica com o seu gênero de nascença.
Transgênero: Pessoa que não se identifica com o gênero designado, baseado em seu sexo biológico.*

Os(as) perpetradores(as)

É importante destacar que a violência contra as mulheres, apesar de ser perpetrada na maior parte das vezes pelo companheiro(a), namorado(a) ou cônjuge, muitos podem ser os sujeitos que a realizam, a exemplo de: colegas de sala de aula, professores, companheiros de trabalho, familiares (pais, avôs, primos, tios, irmãos e outros), amigos, lideranças religiosas, pessoas do convívio das mais variadas faixas etárias e até mesmo desconhecidas.

As vítimas convivem cotidianamente com os agressores...

São muitos os agentes perpetradores de violência contra a mulher. De acordo com dados do Fórum sobre vitimização de mulheres no Brasil (2021) a residência constitui o espaço de maior risco para as mulheres e 48,8% das vítimas relataram que a violência mais grave vivenciada no último ano ocorreu dentro de casa, índice este que segue aumentando.

TIPIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ACORDO COM A LEI MARIA DA PENHA (Lei 11340/2006):

VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, esta possui uma conjuntura estrutural e social que é agravada ainda mais de acordo com o nível social e econômico da mulher. Quando ela é preta, de acordo com indicadores, a opressão do seu cônjuge é ainda superior por pertencer a uma minoria social. A seguir, indicamos as tipificações de violência física praticadas contra as mulhe-

res na Lei Maria da Penha: Espancamento, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangulamento e sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo e tortura.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Refere-se a conduta que causa dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Esse tipo de violência impõe danos que em diversos recortes sociais são irreversíveis, levando em consideração que muitas mulheres marginalizadas, como as mulheres pretas ou trans não conseguem buscar atendimento psicológico após sofrer essas violências. Entre a tipificação da violência psicológica estão: ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar, viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre sua memória e sanidade, prática esta conhecida como “*gaslighting*”.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força. Entre as violências sexuais estão: estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Surge a partir de qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Entre as formas de violência patrimonial estão: controlar dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privação de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

VIOLÊNCIA MORAL

Considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Entre as formas e maneiras de praticar violência moral estão: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole e desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

VIOLÊNCIA VIRTUAL

Com o maior acesso à internet o ambiente virtual também se tornou um lugar de violência contra as mulheres. De acordo com a Organização não governamental (ONG) SaferNet os crimes cibernéticos de violência contra as mulheres foram os que mais aumentaram entre 2017 e 2018, respectivamente de 961 casos para 16717 mil, correspondendo a um aumento de 1600%. As consequências desse crime “[...] para as vítimas podem ser devastadoras, e vão muito além de ter a privacidade invadida, a sexualidade exposta e o assédio das redes. Há casos, no Brasil, em que tais crimes levaram as vítimas ao suicídio.”

(Fonte: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/violencia-de-genero-na-internet-o-que-e-e-como-se-defender/>)

Constituem crimes virtuais contra a mulher: pornografia de vingança que consiste na divulgação de imagens íntimas (cenas íntimas, nudez, relação sexual e outras) em sites e redes sociais sem o consentimento da vítima; sextorsão: quando há ameaças de divulgação de imagens íntimas, conteúdos de conversas visando forçar a pessoa a fazer algo com intenção de vingança, extorsão ou humilhação. Neste tipo de violência é comum a invasão de contas ou dispositivos visando roubar os conteúdos; estupro virtual: quando a vítima sofre ameaças e chantagens pelo violador que, de posse de conteúdos íntimos, obriga a mulher a determinadas ações, como por exemplo, despir-se em uma chamada de vídeo; perseguição on-line (stalking) o agressor intimida ou faz a pessoa sentir medo por meio de invasão de privacidade com envio de mensagens indesejadas em redes sociais, expondo fatos e boatos sobre a vítima na internet. Apesar de não ser tipificado como crime na legislação brasileira, a Lei Maria da Penha possui ferramentas para assegurar a segurança da vítima.

O FEMINICÍDIO E O CICLO DA VIOLÊNCIA:

A não interrupção dos ciclos da violência contra as mulheres tem resultado, em muitos casos, em feminicídio. Veja na imagem a seguir a sua caracterização:

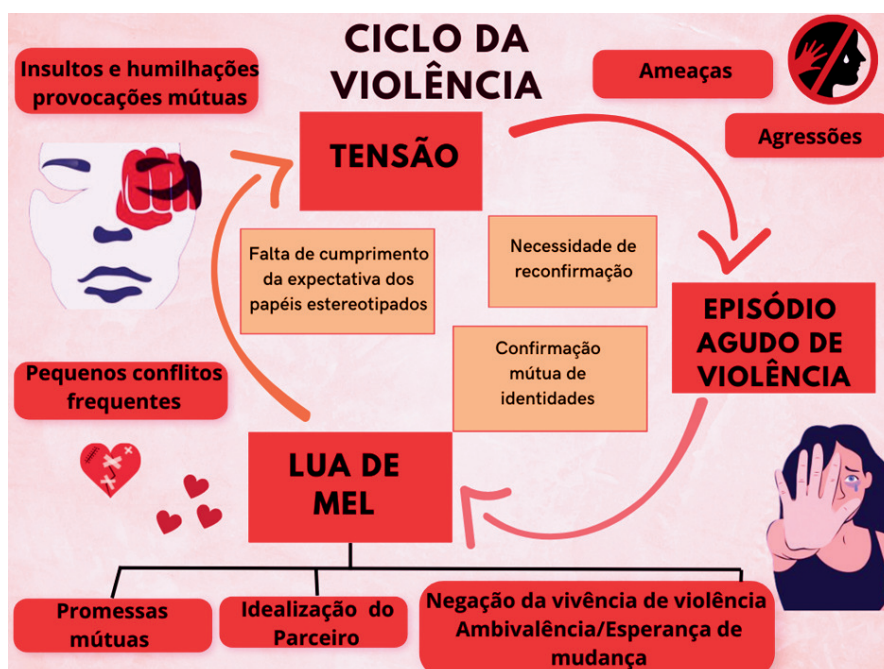


Figura 1 - Ciclo da Violência

Adaptado de <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro.pdf>

ALGUNS INDICADORES

VIOÊNCIA CONTRA MULHERES TRANS OU TRAVESTIS

Por unanimidade, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a Lei Maria da Penha se aplica aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais. Considerando que, para efeito de incidência da lei, mulher trans também é mulher, o colegiado deu provimento a recurso do Ministério Público de São Paulo e determinou a aplicação de medidas protetivas requeridas por uma transexual, nos termos do artigo 22 da Lei 11.340/2006, após ela sofrer agressões do seu pai na sua residência familiar.

Disponível em:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunica>

[cao/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contra-mulher-trans--decide-Sexta-Turma.aspx](https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunica/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contra-mulher-trans--decide-Sexta-Turma.aspx)

As mulheres transsexuais e travestis diariamente sofrem violência que surge a partir de diversos fatores sociais, sendo o preconceito um deles. Em função do preconceito, a mulher transexual e as travestis não são vistas como mulheres, apesar de as mesmas se identificarem com este gênero. A sociedade impõe valores sociais conservadores que contribuem para a perpetuação da desigualdade entre os gêneros e a mulher trans é uma das maiores vítimas dessa “ocasionalidade”.

Segundo Silva et al (2021, p. 2):

As evidências científicas sobre violências de gênero perpetradas contra mulheres trans se apresentaram sob diversas formas e gravidades em vários contextos. É imprescindível destacar que 78,8% dos assassinatos de pessoas transgênero e não conformes de gênero, no mundo, ocorrem na América-Latina e no Caribe, sendo derivados das violências de gênero e da transfobia que oprime e torna abjetas as vidas que afrontam a normatividade de gênero. Destaca-se, sobretudo, a expectativa de vida dessas pessoas em todo o mundo: 35 anos de idade.

Nesse contexto também podemos amplificar ainda mais essa violência quando falamos das minorias, nesse caso exemplificamos a mulher trans e negra na qual, além de sofrer o infeliz preconceito e não ser dignamente respeitada nos âmbitos sociais sofre de racismo estrutural onde a inclusão dessa pessoa no mercado de trabalho ou em locais públicos se torna de difícil acesso. De acordo com os mesmos autores:

Quando mulheres trans sofrem rejeições por causa da sua identidade de gênero, o que pode acontecer desde a infância ou adolescência, no âmbito público ou privado, há a potencialização de contextos marginalizados, da vivência de evasão educacional e precárias condições socioeconômicas. A mulher trans com deficiência física ou algum transtorno mental, e que traz marcadores sociais como raça (pretas) e classe (condição socioeconômica desfavorável), pode ser exposta a mais violência, inclusive perpetradas por serviços de referência para pessoas que tenham experienciado violência sexual, psicológica, doméstica, dependência química ou adoecimento mental. Isso evidencia o racismo e a exclusão social dentro das instituições de cuidados. (Idem, p. 5)

No ano de 2022, tivemos pelo menos 131 assassinatos de pessoas trans, sendo 130 travestis e mulheres transexuais e 1 homem trans/pessoa transmasculina. Considerando

esses dados, podemos concluir que, na maior parte das vezes, as mulheres trans sofrem e são vítimas de violência e feminicídio em maior escala que os homens trans, trazendo à tona sua vulnerabilidade social que é mapeada a partir de estigmas e preconceitos da sociedade. Em diversos locais as mulheres trans são vistas como pessoas socialmente incorretas e não aceitas, o que contribui para o agravamento desses dados. Durante anos os casos de violências e feminicídio de mulheres trans tiveram seus mapeamentos revelados. A partir dessa mapeamento apresentamos dados a seguir:

De 2008 a 2022 foram assassinadas 1963 mulheres trans, muitos desses casos de mortes são resultantes do preconceito, este mesmo que leva a sociedade a acreditar que a mulher trans não deve ser respeitada dignamente por não ser considerada mulher, o que é um equívoco. Ressaltamos que a média dos anos considerados nesta pesquisa (2008 a 2022) foi de 121 assassinatos/ano. Observando o ano de 2022, com 131 casos encontrados, vemos que ele continua 8% acima da média de assassinatos em números absolutos, percentual maior que a queda no número total de assassinatos que foi de 6% em relação a 2021. Desde o início dessa pesquisa (2017), o número de assassinatos anuais seguiu acima da média dos casos.

Fonte: <https://antrabrasil.org/>

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NEGRAS

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 (FBSP, 2022) traz dados que comprovam que as mulheres negras são as mais violentadas. De acordo com o documento, do total de vítimas de feminicídios cometidos em 2021, 37,5% das vítimas eram brancas e 62% negras. Os dados das demais mortes violentas intencionais mostraram uma diferença ainda maior: 70,7% eram negras e apenas 28,6% brancas. Os dados de estupro e estupro de vulnerável também apontam que as mulheres negras são as mais violentadas: 52,2% das vítimas eram negras, 46,9% brancas.

Esses números não são frutos do acaso. Como aponta Carla Akotirene (2019), é preciso ter um olhar **interseccional** para a realidade da sociedade brasileira, pois sendo o racismo estrutural (ALMEIDA, 2020), esta opressão também perpassa a violência de gênero.

Interseccionalidade: A professora estadunidense Kimberlé Williams Crenshaw, da Faculdade de Direito da UCLA (Universidade da Califórnia em Los Angeles) e da Columbia Law School, defensora dos direitos civis, criou a teoria interseccional. Para a mesma autora: “A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COM DEFICIÊNCIA

De acordo com dados da ONG Essas Mulheres, as mulheres são as maiores vítimas de violência física (68%) e sexual (82%) sofridas por pessoas com deficiência. Sabe-se

que as mulheres com deficiência sofrem três vezes mais violências do que as mulheres sem deficiência – e a Lei nº 13.836/2019 (Lei Maria da Penha) traz a garantia de que os registros nos BOs (Boletins de Ocorrência) servirão para consolidar estatísticas locais para o mapeamento das mulheres com deficiência vítimas de violência e para embasar a formulação de políticas públicas que alcancem essa parcela da população.

Em 2018, o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) registrou 46.510 casos de violência contra a mulher. Destes, 8,5% são de mulheres com deficiência. Segundo o Ministério da Saúde, no mesmo ano, 117.669 mulheres vítimas de violência doméstica foram atendidas em todo o país. Deste total, 6% aparecem no registro com alguma deficiência.

O Atlas da Violência 2018 mostrou que, de 22.918 casos de estupro, 10,3% são de pessoas com deficiência. Entre os casos de estupro coletivo, 12,2% das vítimas tinham algum tipo de deficiência.

Mulheres com deficiência mental ou comportamental foram as que mais sofreram algum tipo de violência segundo os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde. Os índices também apontam que o cônjuge é o principal agressor dessas vítimas. A assessora da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, Beatriz da Silva, afirmou que alguns tipos de deficiência são invisíveis para a segurança pública. Segundo ela, mais de três quartos da população com deficiência já sofreu algum tipo de violência. As mais comuns são as violências moral e psicológica. O levantamento exclusivo mostra ainda que 54% das vítimas são negras e, em 34% dos casos, o sexismo foi a motivação. Fundadora do Coletivo Feminista Helen Keller, Carolini Constantino diz que os instrumentos atuais de acolhimento e de prevenção à violência contra a mulher são insuficientes para proteger e atender as mulheres com deficiência.

Entre as pessoas com deficiência, as mulheres são as principais vítimas de violência sexual. Em 2020, elas foram 86% das vítimas, ano em que sete mulheres com deficiência sofreram violência sexual por dia, em média, segundo levantamento exclusivo da Gênero e Número a partir de dados obtidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). O **sexismo** foi apresentado como motivação da maior parte dos casos (34%).

*Discriminação causada por preconceito
contra o sexo ou gênero de uma pessoa.*

O ano de 2020, primeiro da pandemia de Covid-19, apresentou uma queda de 19% de casos em relação a 2019. Para Carolini Constantino, assistente social, pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre Deficiência da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), esse dado não significa que a violência sexual contra mulheres com deficiência diminuiu nesse período, mas que pode ter ocorrido subnotificação devido ao isolamento social e outras medidas de restrição, como já foi identificado em outras situações de violência contra a mulher durante a pandemia. “Me arrisco a dizer que provavelmente tenha aumentado o número de mulheres com deficiência que foram violentadas e abusadas por estarem em situação de vulnerabilidade. No entanto, com a necessidade do isolamento social, muitas delas não encontraram alternativas para denunciar, pois tiveram que ficar em casa, isoladas socialmente, sem a oportunidade de se deslocar até alguma delegacia.” Em 2019, a Lei 13.836, tornou obrigatória a informação sobre a con-

dição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar e determinou que o registro policial deve informar se o ato de violência resultar em sequela ou em agravamento de deficiência preexistente.

Além disso, o Projeto de Lei 4343/20 inclui a mulher com deficiência no artigo 2º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que traz exemplos de possíveis fatores diferenciadores entre as mulheres, para que não reste dúvida de que todas as mulheres têm o direito de viver sem violência. O objetivo é dar mais visibilidade às mulheres com deficiência e sua dupla vulnerabilidade.

Fonte:

1- Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias>.

2- Associação de Jornalismo de Gênero e Número. Disponível em:

<https://www.generonumero.media/reportagens/violencia-sexual-mulheres-deficiencia/>

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES LÉSBICAS

Borrillo (2010) marca a especificidade da lesbofobia – ou seja, a homofobia voltada especificamente para as mulheres homossexuais, ao argumentar que a mulher lésbica é submetida a uma violência particular, relacionada ao desprezo proveniente da intersecção entre duas condições subalternizadas: o fato de ser mulher e também homossexual. Em uma perspectiva interseccional, diferentemente do homem gay, a lésbica acumula uma dupla condição que potencializa sua vulnerabilidade ao risco de sofrer preconceitos e atos de discriminação: pelo gênero e por sua orientação sexual que afronta a heterossexualidade compulsória.

Historicamente, as lésbicas parecem ter sido menos perseguidas do que os gays, porém, isso não deve ser interpretado como indício de maior tolerância social para com as mulheres homossexuais. Essa aparente indiferença, reflexo da misoginia vigente na sociedade sob dominação masculina, é sinal do enorme desdém da cultura patriarcal pela sexualidade feminina, transformando-a em mero instrumento do desejo masculino e tornando impensável que relações erótico-afetivas entre mulheres possam existir.

Segundo a OEA (Organização dos Estados Americanos), mulheres lésbicas ou identificadas desta forma foram vítimas de “estupro corretivo” ou estupro para punilas, com a intenção de “mudar” sua orientação sexual; de espancamentos coletivos por causa de manifestação pública de afeto; de ataques com ácidos; e de entrega forçada a centros que se oferecem para “converter” sua orientação sexual.

De acordo com a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), no país estima-se que cerca de 6% das vítimas de estupro que procuraram o Disque 100 do Governo Federal, durante o ano de 2012, eram mulheres lésbicas. Nesta estatística, havia um percentual considerável de denúncias de estupro corretivo.

Entre 2012 e 2014, as mulheres lésbicas responderam por 9% de toda a procura pelo serviço. Entre janeiro de 2013 e 31 de março de 2014, 55 mulheres lésbicas foram vítimas de violência das mais variadas, nas ruas, locais públicos e em ambientes domésticos, vítimas da sociedade estruturalmente machista e patriarcal.

Fonte:

1- Dossiê Violência contra as mulheres. Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-contramulheres-lesbicas-bis-e-trans/>

2- Página da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres do governo do estado do Mato Grosso do sul. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-domestica-entre-mulheres-lesbicas-2/>

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES BISSEXUAIS

De acordo alguns estudos sobre a temática de gênero e sexualidade estes também salientam que o sentimento de solidão e de não encontrar lugar em coletivos **LGBTQIAPN+** pode ser degradante ao estado emocional daquelas que se entendem como bissexuais. Considerando a pressão que estas pessoas sentem para que "escolham um lado", é possível entender a existência de transtornos de ansiedade neste âmbito. Esta população sofre, assim, dupla discriminação: por não ser heterossexual e por não ser monossexual (LOBATO et al., 2015).

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pansexuais/Polissexuais, Não-binárias e mais.

Em face do exposto, é possível afirmar que mulheres bissexuais estão amplamente vulneráveis na sociedade brasileira e dificilmente saem ilesas dos recorrentes processos de discriminação que partem de vários setores, sofrendo de maneira direta e indireta diferentes tipos de violência em uma sociedade heterossexista. Entre janeiro de 2013 e 31 de março de 2014, a Comissão monitorou a violência contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTQIAPN+) na América. Em seu registro de violência contabilizou pelo menos o assassinato de 594 pessoas LGBTQIAPN+, ou percebidas assim, e 176 vítimas de ataques graves não letais. Dentro desses casos, estão as mulheres bissexuais que muitas vezes sofrem violências demasiadas e assédios por serem apenas mulheres.

A criminalização da LGBTfobia, foi anexada aos casos de punição pela Lei de Racismo (7.716/1989) e pode auxiliar a ampliar os registros de violência contra essa população. A escassez de dados e indicadores é um desafio no avanço da agenda LGBTQIAPN+. A violência contra mulheres bissexuais se dá muito no âmbito familiar, principalmente por parte de pais e irmãos. Não raro, ocorrem violências corretivas, muitos casos não são registrados devido as vítimas passarem por situações de temor, medo, terror e sequer pensam em denunciar, o que dificulta na produção das estatísticas e indicadores.

Com relação à população de lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT), as formas de violência mais comuns incluem: física (assassinato, espancamento, sequestro, estupro e abuso sexual) e psicológica (ameaça, coerção e privação arbitrária da liberdade) (SOUZA et al., 2021).

“Em 2016, o Disque Direitos Humanos (Disque 100) registrou 1876 denúncias e 2907 violações relacionadas à população LGBT no Brasil, envolvendo 1906 vítimas e 2461 casos suspeitos.” (Souza et al., 2021, p. 439). Nas particularidades da comunidade LGBTQIAPN+, devido à ocorrência da opressão que essas pessoas enfrentam diaria-

mente, o registro de dados ou indicadores se torna de difícil acesso ou quase nulo. As causas são as mais variadas, mas, nesse caso, a falta de denúncias ocorre por uma questão de sobrevivência. Essas mulheres são tão oprimidas que, na maioria dos casos, acabam não se sentindo seguras de fazer denúncias, seja por não saber quais atos configuram violência, pela falta de informação sobre os procedimentos judiciais cabíveis, pela ausência de amparo ou dificuldades de fazer a denúncia. As mulheres e pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ possuem um temor a depor contra seus perpetradores, porque acreditam que suas denúncias podem não ser ouvidas em função da presença de preconceito e estigmas presentes na sociedade, resultado da sociedade machista, misógina e preconceituosa que vivemos. Logo, as dúvidas a partir dessas problemáticas são encaradas de maneira intensa por essas mulheres violadas, como por exemplo: “Para onde irei? Como vou viver? Será que irão me apoiar?”.

Fonte: Instituto Patrícia Galvão. Disponível em:

<https://www.brasildefatope.com.br/2019/08/29/a-violencia-contra-as-lesbicas-e-mulheres-bissexuais-se-da-muito-no-ambito-familiar>

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DOS CAMPOS, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

Um dos grandes desafios no que se refere à violência contra as mulheres dos campos, das águas e das florestas (trabalhadoras rurais, assentadas, acampadas, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e de outros povos e comunidades tradicionais) é a ausência de dados pois, pelo fato de habitarem locais de difícil acesso, muitas não possuem meios de fazer suas denúncias. Somado a isso, muitos dados produzidos pelas entidades e instituições que recebem as denúncias indicam apenas o município e não as comunidades onde tais processos ocorrem. Em função sobretudo da dificuldade de fazer as denúncias, sabe-se que a violência contra as mulheres é maior no campo, como afirmaram as participantes do debate organizado no dia 13/08/2021 pelo Projeto Pauta Feminina, desenvolvido pela Secretaria da Mulher da Câmara dos deputados em parceria com a Comissão dos Direitos da Mulher e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag). O site de notícias Brasil de Fato em 14/06/2021 apresenta alguns dados na reportagem intitulada Violência contra mulheres e meninas sangram territórios tradicionais:

Mais de 400 mulheres do campo detidas e intimidadas pela Polícia Militar em uma única ação. Trans sem terra degolada por dois desconhecidos. Trinta estupros contra crianças e adolescentes de uma mesma comunidade quilombola, vítimas de fazendeiros e políticos influentes amargam os índices de violência contra as mulheres do campo no país.

Esses são alguns dos casos destacados pelo relatório Conflitos no Campo Brasil 2020, recém-publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), que aponta que nos últimos dez anos, 446 mulheres foram ameaçadas de morte em enfrentamentos no campo. Desse total, posseiras (90), quilombolas (60) e trabalhadoras sem terra (49) reúnem o maior contingente de ameaçadas.

Ameaças, estupros e prostituição: os impactos do garimpo ilegal para as mulheres. Nesse período, que vai de 2011 a 2020, foram registradas 77 tentativas e 37 assassinatos de mulheres em conflitos fundiários e socioambientais, mas além dos assassinatos consumados e das tentativas, a CPT registrou também diversas outras violências contra as mulheres, entre agressões, detenções, estupros, lesões corporais, humilhações, intimidações e prisões.

Foram registrados 37 estupros na década, tendo como principais vítimas mulheres quilombolas e das etnias originárias. Dos 37 estupros, 30 foram cometidos contra crianças e adolescentes da comunidade quilombola Kalunga, no estado de Goiás. (CASTRO, 2021, s.p.)

A ausência de dados precariza e até mesmo inviabiliza programas e políticas públicas voltados ao combate à violência contra as mulheres. Neste sentido, o caso das mulheres indígenas, sobretudo aquelas que habitam locais remotos de difícil comunicação e acesso é emblemático.

VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Há uma equivocada ideia de que as mulheres (principalmente se forem adultas ou adolescentes) são responsáveis pelas violências e abusos que sofrem, como se bastasse escolher não estar na relação abusiva ou “não provocar” homens para não serem violadas. Esta ideia está absolutamente errada! Basta olharmos para os dados das vítimas de estupro de vulnerável, ou seja, pessoas incapazes de consentir (o que inclui crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos). No ano de 2021, dos BOs registrados pelos estados brasileiros, 88,2% das vítimas de estupro e estupro de vulnerável eram do sexo feminino. Desses, 75,5% eram consideradas vulneráveis, e o pico da vitimização ocorre entre os 10 e 13 anos, faixa etária que representa 31,7% do total de vítimas. Cerca de 19,1% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 10,5% tinham 4 anos ou menos. Ou seja, 61,3% das vítimas tinham até 13 anos. Destacamos que em 79,6% dos casos registrados de estupro e estupro de vulnerável o autor era conhecido da vítima (FBSP, 2022). Observando esses dados, percebemos que o maior perigo está para meninas que sequer respondem por si mesmas. Como pode então a sociedade responsabilizá-las pelas violências sofridas? Os dados desmistificam afirmações como “se estivesse em casa isso não teria acontecido”, pois, demonstram que, na grande maioria dos casos, o autor era conhecido da vítima, o que confirma que um dos lugares mais perigosos para as meninas brasileiras são os próprios lares e o convívio familiar. Precisamos urgentemente debater o tema questionando quem são os perpetradores, traçando estratégias para, além do acolhimento das vítimas, trabalhar com esses agressores e de forma preventiva na sociedade, como prevê a Lei nº 11.240/2006, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES GRÁVIDAS, PUÉRPERAS E MÃES

Apesar de sua condição, as gestantes, puérperas e mães também são vítimas de violência. Tal fato torna-se ainda mais grave durante a gestação, pois pode provocar complicações sérias para a saúde da mulher, da criança, do feto ou do recém nascido. A violência contra as mulheres grávidas está mais presente nos grupos de mulheres jovens ou adolescentes, devido a baixa idade e a presença da insegurança e indefensibilidade na situação à qual estão submetidas. Sua prevalência varia de 1% a 28%, segundo estudo multinacional da Organização Mundial da Saúde (OMS).

As consequências são obviamente negativas em todos os sentidos. A mulher pode desenvolver durante a gestação: distúrbios alimentares, ansiedade, depressão no

período e principalmente no pós parto, por conta das situações de violência que podem contribuir para o nascimento prematuro do bebê, provocar sangramentos e o aborto.

Estudos revelam que um dos maiores fatores de violência durante a gestação é a gravidez indesejada, podendo chegar até 66% dos casos que resultam em agressão física e psicológica.

A violência contra mulheres grávidas ocorre também no nascimento do recém nascido e é conhecida como violência obstétrica. O conceito é amplo, pois essa prática pode manifestar-se de diferentes formas. Pode ser no pré-Natal, durante o parto ou no pós parto e decorrem de atendimento precário, falta de políticas públicas, procedimentos desnecessários e manobras proibidas como a de Kristeller, que é uma técnica agressiva que consiste em pressionar a parte superior do útero para acelerar a saída do bebê, podendo causar riscos ao mesmo e a mãe. Esta manobra já foi banida pela OMS, mas infelizmente ainda ocorre nos partos. Segundo uma pesquisa realizada pela Nascir no Brasil, 30% das mulheres sofreram violência obstétrica em hospitais privados e 45% pelo SUS.

As mulheres puérperas e as mães também sofrem violência em função de sua condição que as colocam em situação de fragilidade em contextos ameaçadores. Não encontramos indicadores sobre esta questão, mas entendemos que é importante registrar este tipo de violência que atinge muitas mulheres.

Fonte:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/gravidez-precoce-ainda-e-alta-mostram-dados>

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA

As mulheres em situação de rua sofrem diversas formas de violências causadas pela vulnerabilidade social extrema e a luta pela sobrevivência. Vivendo nas ruas, encontram dificuldades para ter acesso às condições dignas de vida e a direitos básicos como por exemplo: segurança, moradia, saúde, educação, trabalho, higiene básica, entre outros.

Por uma questão de ausência de rede de apoio essas mulheres não se sentem à vontade em fazer uma denúncia. Essas violências também acontecem por parte dos agentes que deveriam promover a proteção social. Como exemplo, as abordagens sociais que muitas vezes pedem reforços para a segurança pública dos municípios que podem fazer o atendimento com o uso da agressividade são um exemplo muito comum neste processo.

De acordo com Tiene (2004, p. 19) a mulher em situação de rua é minoria, se comparada à população masculina. Isso porque historicamente desempenhou o papel de reprodutora e responsável pela prole, ou seja, sempre ou quase sempre ficou limitada a um espaço físico e social da casa, onde procria. Por isso, fica relegada à submissão no ambiente doméstico, tendo tratamento desigual nas relações de trabalho, o que parece se repetir também na rua, que é um espaço público.

As mulheres em situação de rua procuram sempre viver em grupos como forma de proteção, pois a violência surge de todas as partes. Além de conviverem com o preconceito, vivem também com o medo e a pobreza que lhes aflige diariamente.

Fonte: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoold_19_195c86cad9dc8be.pdf

SERÁ VIOLÊNCIA ?



Um casal sai para jantar. O marido fala: “Vamos em um restaurante x, estamos em forma. A esposa fica toda feliz, com o pseudo elogio. Ele logo finaliza dizendo: em forma de botijão e ri.”

*Um homem olha muito para bundas e seios de mulheres e, quando indaga-
do sobre esses comportamentos, diz que é apenas “atração”. Esse mesmo
homem toca no corpo de mulheres e quando chamado atenção, diz que é
apenas brincadeira, que sempre agiu assim, pede desculpas, mas ressalta
que não vê problema, pois não age com malícia.*

*Ela diz que ele é um ótimo companheiro, porém, é muito ciumento e somente
por isso ela se priva de frequentar alguns ambientes, de se vestir com alguns
tipos de roupas, de usar maquiagem e até mesmo de cortar os cabelos.*

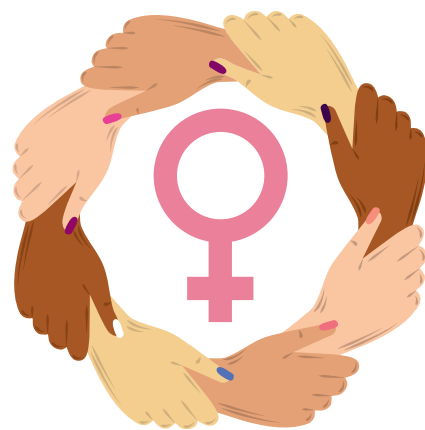
*Uma amiga que passa por situação de violência não quer denunciar o
companheiro porque diz: Ele sem bebida é uma coisa e com bebida é outra.*

*Companheiro que inventa trabalhos domésticos que devem ser feitos (comida
pronta, roupa lavada e passada, casa arrumada e outros) pela companheira antes
dela ir para a escola, universidade, trabalho e outras atividades.*

*Ele não é violento porque não me bate, só me xinga, destrói os móveis, quebra a
louça e outras utilidades domésticas.*



EU FAÇO DIFERENTE OU FAZENDO A DIFERENÇA



Como Assistente Social atuando em um Instituto Federal de Educação do Paraná (IFPR) com adolescentes é preciso estar com os ouvidos sempre preparados e atentos. Os relatos de violências chegam pelas mais diversas situações, seja por busca espontânea, por alguma atividade proposta nas aulas, por uma conversa descontraída nos corredores ou até mesmo por uma amiga mais atenta que observa que a estudante está vivendo alguma situação de violência. É fundamental que nós, profissionais Assistentes Sociais e de outras áreas, saibamos identificar e encaminhar essas situações. Assim é imprescindível que: a) tenhamos conhecimento mínimo sobre a desigualdade de gênero e as outras opressões que a atravessam (raça, classe, geração, LGTBfobia, capacitismo-discriminação e preconceito social contra pessoas com deficiência, entre outros), e que busquemos constantemente ampliar os conhecimentos sobre o tema; b) saibamos ouvir sem jamais culpabilizar quem sofreu a violência (exemplo: se alguma menina relata que estava em uma festa, bebeu, acabou ficando com a consciência alterada e foi violentada, jamais pergunte “mas por quê você bebeu?”, esse comentário a coloca como responsável por ter sofrido violência. A sugestão é acolher, frases como “sinto muito que tenha passado por isso” são ideais); c) tenhamos conhecimento sobre a rede de proteção e acolhimento às vítimas de violência contra as meninas e mulheres que atua tanto dentro da instituição como na cidade (por exemplo: no caso de crianças e adolescentes: Conselho Tutelar e o CREAS; no caso de mulheres com mais de 18 anos: delegacias, CREAS, Casa da Mulher), para que possamos acionar as autoridades competentes quando tivermos conhecimento do fato. Ação esta obrigatória no caso de crianças e adolescentes como prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); ou oferecendo suporte para mulheres com mais de 18 anos em situação de violência. Tais ações são o mínimo a serem feitas, pois em uma sociedade que defende que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, fazer diferente nos prepara para ouvir e acolher mulheres e meninas em situação de violência. (Bárbara, Assistente Social, funcionária pública, 2022)

Esse ano meu filho completa 21 anos e, desde que nasceu, sempre buscamos ensinar que a violência contra as mulheres vai além da agressão física e que palavras e gestos podem ser tão violentos quanto. Por isso, sempre dialogamos sobre atitudes machistas. Aproveitamos todas as oportunidades para refletir sobre isso e olha que não é fácil, pois também envolve dialogar com meu companheiro que foi criado com a ideia de que existem “papéis de homens e de mulheres”. Quebrar esses paradigmas é muito trabalhoso, é um trabalho permanente de diálogo e construção. Vou citar apenas um exemplo. Levou muito tempo para que entendessem que o cuidado com a limpeza e organização da casa é trabalho de todos que nela vivem. Foram necessárias muitas conversas para que entendessem que sobrecarregar a mulher com trabalho doméstico também é uma forma de violência. Piadas e comentários pejorativos sobre mulheres vindos por parte de amigos e conhecidos também são temas de debates, usamos muito nosso horário de almoço e jantar para conversarmos sobre qualquer assunto. Enfim, como mãe, tento todos os dias ensinar ao meu filho e, por tabela, ao pai dele a identificarem atitudes violentas e não praticá-las.

(Milena Bravo, professora de Geografia de São José do Rio Preto/SP, 2022)



EXISTE RELAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO FAMILIAR E ESCOLAR E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?



Os adultos e outras pessoas que convivem com as crianças influenciam sobremaneira na sua formação. Por isso, é fundamental que os mesmos repensem e avaliem constantemente suas atitudes, crenças e valores, questionando se constituem fontes de preconceitos e de violência contra a mulher. O que a criança vivencia em casa e/ou na escola, por exemplo, acaba sendo as suas principais referências de mundo.

É importante ensinar as crianças na educação infantil e anos iniciais sobre igualdade, formas de tratamento, respeito às pessoas, sendo benéfico para as mesmas pois auxilia na construção de um ambiente menos violento e preconceituoso. Por isso, atuar nos processos educativos para a orientação e a instrução das crianças contribui no desenvolvimento de práticas sociais menos preconceituosas. Para conscientizar a criança na escola sobre a violência contra a mulher, podem ser feitas contações de histórias, organização de encenações teatrais com linguagens adequadas à faixa etária das crianças.

Existem ambientes em que se diferenciam brinquedos, cores e brincadeiras de meninos e meninas, o que acaba auxiliando na formação de visões e atitudes preconceituosas e na construção de papéis sociais extremamente rígidos em relação à questão de gênero. Educadores e Educadoras, bem como adultos preconceituosos interferem nos padrões éticos e morais das crianças. A infância é o período de livre expressão do brincar. Por isso, há que respeitar suas expressões enquanto legítimo direito das mesmas.

O Artigo 16 do ECA compreende o direito à liberdade a partir de diversos aspectos, dentre os quais podemos destacar os itens: II - opinião e expressão; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação.

Constituem violação do referido artigo quando familiares, adultos, educadores e educadoras determinam que existem brincadeiras, cores, brinquedos e deveres que pertencem a determinados gêneros. Por exemplo, determinar ou definir que brincar de casinha é "brincadeira de menina" ou que jogar futebol é "esporte de menino" reforça a divisão preconceituosa dos "papéis de gênero". Portanto, é importante que a escola permita e incentive todo tipo de brinquedo e brincadeira sem discriminação, conforme determina a Lei.

É reforçando estes papéis construídos socialmente, lá na infância, que fizemos com que os adultos naturalizem que o trabalho doméstico e cuidar dos filhos é uma função da mulher, que o homem deve ser agressivo, correr de carro, demonstrar masculinidade portando armas... Brincar é coisa séria! As brincadeiras consistem numa representação e experimentação da vida adulta e no momento que limitamos a criança a determinados brinquedos fazendo diferenciação de acordo com seu gênero, nas entrelinhas estamos limitando suas perspectivas de futuro em carreiras pré-estabelecidas e minando talentos que fogem do padrão "de menino" e "de menina". Então essas crianças crescem acreditando que as suas escolhas são determinadas por serem mulher ou homem e isso é imutável. Isso, meus amigos, é desigualdade de gênero.

(Fonte: <https://www.neipies.com/coisa-de-menino-e-coisa-de-menina/>)



MATERIAIS PARA LEITURA



FIGUEIREDO, F. Como explicar para crianças a violência contra a mulher e evitar futuras vítimas e agressores. G1, 07/08/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2020/08/07/como-explicar-para-criancas-a-violencia-contra-a-mulher-e-evitar-futuras-vitimas-e-agressores.ghml>



JOÃO PESSOA. Maria da Penha vai às escolas. Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2020/06/CAPA-CARTILHA-2-ED.pdf>



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS ANTRA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS. Cartilha de orientações à população LGBTI no combate à LGBTIFOBIA. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/03/cartilha-lgbtifobia.pdf>. De filmes, documentários, vídeos:

VÍDEOS, FILMES, ANIMAÇÕES, LETRAS DE CANÇÃO E POESIAS



AZMINA. Pra gente não funciona - Mulheres indígenas e a Lei Maria da Penha. YouTube, 04/0/2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sGbElqZpON0>



BLUE SEAT STUDIOS. Consent. YouTube, 10/06/2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4oMGFspEFBY>



Bom Dia, Verônica. FONSECA, Jose Henrique; JAGUARIBE, Izabel; SOUZA, Rog de. 1 de out. de 2020, 41', Disponível em: <https://www.netflix.com/watch/80988881?trackId=14277283>



DIÁRIO CATARINENSE. "Sozinhas" - Violência contra mulheres que vivem no campo. YouTube, 04/07/2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XEuJ9XT2yX8&t=5s>



FRANCES. GROW. YouTube, 19/03/2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hZRoXz7hxcU>



MARIA da Vila Matilde. In: <https://www.letras.mus.br/elza-soares/maria-da-vila-matilde/>. ELZA SOARES.





PÁGINAS DE REDES SOCIAIS E SITES



AGÊNCIA PATRICIA GALVÃO. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/>



INSTITUTO MARIA DA PENHA. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>



MASELENUNCAMEBATEU. Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/maselenuncamebateu/>



PARAIBA FEMININA. Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/paraibafeminina/>



PARAIBA FEMININA. Disponível em: <https://paraibafeminina.com.br/category/lute-como-uma-garota/>



PORTAL GELEDÉS. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/>



VÍDEOS, FILMES, ANIMAÇÕES, LETRAS DE CANÇÃO E POESIAS



MULAMBA. In: <https://www.lettras.mus.br/mulamba/mulamba/>. MULAMBA.



P.U.T.A. In: <https://www.lettras.mus.br/mulamba/puta/>. MULAMBA.



RESPEITA. In: <https://www.lettras.mus.br/ana-caas/respeita/>. AÑA CANAS



TODXS Putxs. In: <https://www.lettras.mus.br/ekena/todxs-putxs/>. EKENA.



TRISTE, Louca ou Má. In: <https://www.lettras.mus.br/francisco-el-hombre/triste-louca-ou-ma/>. FRANCISCO, EL HOMBRE.



Maid. METZLER, Molly Smith, Netflix, 01 out. 2021, 50'27", Disponível em: <https://www.netflix.com/watch/81231578?trackId=14277281>.



Maurício de Sousa Produções, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF), a ONU Mulheres e o PNUD Brasil, Turma da Mônica Jovem: Papo Reto, YouTube, 06/03/2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OpFLQt7JELo>

CAPÍTULO 2

Medidas protetivas e rede de atendimento e de enfrentamento a violência contra a mulher

Existem medidas protetivas da Lei Maria da Penha que visam proteger a mulher que esteja em situação de risco, submetida a processos de violência já descritos no item TIPI-

FICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ACORDO COM A LEI MARIA DA PENHA (Lei 11340/2006), no Capítulo 1 deste material.

As Medidas de Proteção são tutelas de urgência e visam proteger a mulher contra o perpetrador(a), devem ser deferidas pelo Juiz e perduram no prazo determinado pelo magistrado. Tais medidas obrigam o agressor(a):

A suspensão da posse ou restrição do porte de armas (Art. 22, I);

Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (Art. 22, II)

Proibição de determinadas condutas (Art. 22, II, a, b e c):

Aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

Contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

Frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

Prestação de alimentos provisionais ou provisórios;

Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;

Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Para preservar a integridade física e psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, o Juiz assegurará a manutenção do vínculo trabalhista e, quando necessário, solicitará afastamento do local de trabalho por até seis meses (Art. 9, § 2º, II).

O descumprimento das medidas protetivas é crime! (Lei 13641/2018, Art. 24 a)

Pena: detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

Existem serviços públicos voltados ao atendimento especializado de mulheres em situação de violência. SE ELES NÃO EXISTEM NO MUNICÍPIO ONDE MORA...

MOBILIZE-SE!

***Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

Os Centros de Referência são espaços de acolhimento e atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência.

Proporcionam o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o seu fortalecimento e de sua cidadania.

* **Casas-Abrigo**

São locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres e de seus filhos de até 12 anos de idade em risco de morte iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

* **Casas de Acolhimento Provisório**

Constituem serviços de abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não-sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte. As Casas de Acolhimento Provisório não se restringem ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, devendo acolher também aquelas que sofrem outros tipos de violência (Ex. vítimas do tráfico de mulheres). O abrigamento provisório deve garantir a integridade física e emocional das mulheres, bem como realizar diagnóstico de sua situação para encaminhamentos necessários.

* **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)**

São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

* **Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns**

São espaços de atendimento à mulher em situação de violência. Em geral, contam com equipe própria nas delegacias comuns.

* **Defensorias Públicas e Defensorias da Mulher (Especializadas)**

As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos.

* ***Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher***

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.

* ***Promotorias e Promotorias Especializadas***

As promotorias servem para investigar crimes e contravenções penais por meio de coleta de dados, informações, documentos, perícias e depoimentos. A Promotoria Especializada do Ministério Público promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Atua também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento.

* ***Casa da Mulher Brasileira***

A Casa da Mulher Brasileira integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

Serviços de Saúde Geral e Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica

A área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro. A saúde também oferece serviços e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica.

Fonte: Observatório da Mulher contra a Violência (OMV).

Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contra-violencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher>

* ***Patrulha Maria da Penha (Exclusiva no estado do Paraná)***

É um serviço prestado pela Polícia Militar, em que equipes de policiais militares especializadas atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres. Quem pode ser atendida? Mulheres residentes no Estado do Paraná que sofreram qualquer tipo de violência doméstica e familiar prevista no art. 7º da Lei Maria da Penha (violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral).

* Como funciona?

As equipes da patrulha, além de prestarem orientações às vítimas, atuam preventivamente com patrulhamentos em locais determinados para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha; e também repressivamente no caso sejam encontrados agressores em situação de flagrância dos crimes relacionados à violência doméstica ou de descumprimento de medida protetiva de urgência.

* Onde buscar atendimento?

O acionamento das equipes nos casos emergenciais pode se dar através do telefone de emergências 190, ou aplicativo 190 da Polícia Militar do Paraná. As visitas preventivas são agendadas após o registro de um boletim de ocorrência pela vítima. A mulher também pode procurar a Unidade Policial Militar mais próxima para receber as orientações necessárias.

(Fonte: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Patrulha-Maria-da-Penha>)

Informação sobre a rede de atendimento à mulher no Paraná:
<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/rede-pr.pdf>

Informação sobre a rede de atendimento à mulher no Paraná:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/rede-pr.pdf>

DISQUE DENÚNCIA PARA AGRESSÃO CONTRA AS MULHERES: 180

Outros serviços de Assistência não especializados mas que podem prestar serviço:

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social tem como função atender famílias e pessoas em condição de risco social e cidadãos que tiveram seus direitos básicos violados.

A rede de atendimento e enfrentamento a violência contra a mulher no litoral do Paraná (2023)

ANTONINA

● **CREAS**

Endereço: Rua Valdemar Gonçalves dos Santos, 54 – Batel

Telefone de contato: (41) 3978-1073

E-mail: creas@antonina.pr.gov.br

● **DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL**

Endereço: R. Comendador Araújo, n. 35 - Centro

Telefone de contato: (41) 3432-1234



- **9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Endereço: Rua Isidoro Costa Pinto, 46 - Centro

Telefone de contato: (41) 3432-1165

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Levanta indicadores, bem como realiza e incentiva ações de políticas públicas de diversas áreas, além de firmar parcerias, visando promover a equidade, proteção e emancipação da mulher.

Endereço: Rua Prof. Yolanda Pinto n. 310 - Caixa d'Água

E-mail: secretariadamulher.antonina@gmail.com

GUARAQUEÇA

- **DELEGACIA DE POLÍCIA**

Endereço: Avenida Maria Carolina de Lisboa, s/n - Centro

Telefone de contato: (41) 34821230 - Fax: (41) 34821230

E-mail: dpguaraquecaba@pc.pr.gov.br

- **CRAS**

Endereço: Rua: Salim Carmo, n. 190 - Centro

Telefone de contato: (41) 3482-1350

GUARATUBA

- **CREAS**

Endereço: Av. Curitiba, 890 - Centro

Telefone de contato: (41) 3472-8771 ou (41) 3472-8606

E-mail: creas@guaratuba.pr.gov.br

Delegacia especializada da mulher

Endereço: R. Otaviano Henrique de Carvalho, n. 200 - Centro

- **Procuradoria da Mulher**

A procuradoria da mulher da câmara de vereadores de Guaratuba foi criada por meio da Portaria n. 471 de 24 de Abril de 2022 com o objetivo de atuar na defesa dos direitos da mulher. Ela deve contribuir para a eliminação de preconceitos, atitudes e padrões sociais que perpetuam a desigualdade de gênero. Assim, recebe e encaminha denúncias de discriminações e violência contra a mulher, faz o acolhimento de mulheres vítimas de violência, coopera com órgãos municipais na promoção do direito da mulher, incentiva a participação política da mulher.

Endereço: Coronel Carlos Mafra n. 494 - Centro

Telefone de contato: (41) 3442-8023; 3442-8000; 3442-8001

Email: procuradoriadamulher@camaraguaratuba.pr.gov.br

ou camara@camaraguaratuba.pr.gov.br

MATINHOS

● **PATRULHA MARIA DA PENHA**

Serviço prestado pela Polícia Militar, em que equipes policiais militares especializadas atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres. A ação tem como objetivo visitar regularmente essas pessoas para manter o agressor afastado, de acordo com a distância determinada pela justiça, bem como monitorar casos e auxiliar a comunidade no enfrentamento à violência contra a mulher.

A patrulha também presta auxílio por meio do “botão do pânico”, distribuído para vítimas de violência doméstica, através de medida protetiva concedida pelo poder judiciário. Ao ser acionado, o Botão do Pânico dispara um alarme na Central da Guarda Civil Municipal de Matinhos e no aparelho smartphone que fica dentro da viatura da Guarda Municipal, que deslocará uma equipe para atender a ocorrência, em caráter de urgência e emergência. O acionamento das equipes nos casos emergenciais pode se dar através do telefone de emergências 190 ou aplicativo 190 da Polícia Militar do Paraná.

● **CREAS**

Centro:

Endereço: R. Benvenuto Gussi, 276 - Centro

Telefone de contato: (41) 99273-9773

E-mail: creas@matinhos.pr.gov.br

Tabuleiro:

Rua: Martinho Ramos, n. 450 - Bairro Tabuleiro

● **CASA DA MULHER MATINHENSE**

A Casa da Mulher Matinhense, faz o acolhimento e atendimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar, não é necessário Boletim de Ocorrência para atendimento.

Endereço: Avenida José Arthur Zanluti, 311.

Telefone de contato: (41) 92004-6915 ou 153 emergência

E-mail: dpdefesadamulher@gmail.com

● **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

● **BAQUE MULHER MATINHOS**

Na comunidade do Bode, em Recife-PE, o Baque Mulher criado pela Mestra Joana; começou a unir mulheres e meninas que, para além de aprender a tocar o Maracatu (manifestação artística popular que integra a música e a dança), viram a importância de refletir sobre todos os tipos de violência contra a mulher, sobre o racismo contra a mulher negra, a valorização das matriarcas nas tradições do maracatu, o poder feminino e o legado das mulheres mais velhas que também lutaram por seus direitos. Existem várias filiais pelo Brasil, o Baque Mulher em Matinhos propõe ações de ativismo contra as violências sofridas pelas mulheres. No grupo, apenas as mulheres tocam.

Além de propagarem informações em suas redes de como uma mulher em situação de violência pode pedir ajuda e como fazer isso, o Baque traz reflexões em eventos sociais sobre a temática e faz o acolhimento de mulheres que já passaram por violências.

Telefone de contato: (41) 99194 1297

Instagram: @baquemulhermatinhos

- **REDE SORELLA**

Rede Sorella: Rede de apoio à mulher vítima de violência doméstica e familiar, tem como objetivo prestar o apoio jurídico, psicológico e a capacitação profissional à mulher vítima de violência. Atua com trabalho voluntário.

Endereço: Rua: Bandeirantes, n. 183 - Centro

Email: redesorellalitoral@gmail.com

MORRETES

- **CRAS**

Endereço: Rua Conselheiro Sinimbu, s.n. Vila dos Ferroviários

Telefone de contato: (41) 3462-1735

- **CREAS**

Endereço: Praça Rocha Pombo, n. 10 - Centro

Telefone de contato: (41) 3462-1266

E-mail: ouvidoria@morretes.pr.gov.br

- **DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL**

Endereço: Rua Padre Saviano - s.n. - Centro

Telefone de contato: (41) 3462-1202

PARANAGUÁ

- **CREAS**

Endereço: Rua: Vieira dos Santos, n. 445 - Centro Histórico de Paranaguá

Telefone de contato: (41) 3420-2928

E-mail: cres@paranagua.pr.gov.br

- **DELEGACIA DA MULHER:**

É uma unidade policial especializada no atendimento de mulheres, crianças e adolescentes que vivenciaram situações de violência física, moral e sexual.

É responsável pelo registro de ocorrências, investigação e apuração de crimes. Além disso, faz a solicitação de medidas preventivas previstas na Lei Maria da Penha e o encaminhamento para laudos no Instituto Médico Legal (IML)

Endereço: Rua: Vieira dos Santos, n. 200 - Centro Histórico de Paranaguá

Telefone de contato: (41) 3423-1115

● **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Endereço: Rua Presciliano Corrêa, 226 - Centro Histórico

Telefone: (41) 3721-1848

PONTAL DO PARANÁ

● **PATRULHA MARIA DA PENHA**

Guarda Civil Municipal (GCM). Telefone de contato: (41) 34559630

● **CREAS**

Endereço: Travessa Cacilda Ramos, 73 – Balneário Ipanema

Telefone de contato: (41) 3455-9609

● **DELEGACIAS**

Posto Policial de Praia de Leste

Endereço: Rodovia Pr 412, n. 555 - Praia de Leste

Telefone de contato: (41) 3455-9650.

● **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IPANEMA**

Endereço: Rua Tucuruí s/n - Balneário Ipanema

Telefone de contato: (41) 3457-2092.

● **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Rede Sorella: Rede de apoio à mulher vítima de violência doméstica e familiar, tem como objetivo prestar o apoio jurídico, psicológico e a capacitação profissional à mulher vítima de violência. Atua com trabalho voluntário.

Endereço: Rua Dona Alba De Souza E Silva, nº 1350 - Balneário Ipanema

Telefone de contato: (41) 99746-5113 Danielle (Presidente)

E-mail: redesorellalitoral@gmail.com



CAPÍTULO 3

A ética do cuidado no enfrentamento à violência contra a mulher

Cara(o) leitora(or) neste capítulo você encontrará elementos para refletir sobre possíveis

proposições que podem auxiliar no enfrentamento da violência contra a mulher.

Nosso entendimento é o de que a diminuição/cessação desse processo, intensificado com as amplas desigualdades sociais e a pobreza, possui relação direta com as atuais relações sócio econômicas que tendem a ameaçar a segurança e as vidas dos grupos sociais já fragilizados nas sociedades.

Neste sentido, entendemos que é importante a transformação dos valores e das práticas sociais que, via de regra, podem ser modificados com os processos educativos que ocorrem nas casas e locais de convivência (educação informal), nos sindicatos, associações e organizações da sociedade civil (educação não formal) e nas escolas (educação formal).

Valores e práticas sociais são transformados quando se ensina, valoriza e promove uma ética que tenha como fundamento o cuidado com as pessoas e os outros elementos do ecossistema.

Essa é a nossa compreensão! Vamos iniciar essa caminhada reflexiva?

♥ **Cuidado?** ♥



Por “cuidado” entende-se coisas muito diferentes. As mães, os sistemas de saúde, as redes comunitárias cuidam de nós... Se passarmos deste conceito abrangente para um mais preciso, o cuidado é o conjunto de atividades que nos permite dedicar-nos a tudo o que não é cuidar: estudar, trabalhar ou aproveitar a vida requer atenção ao preparo da alimentação, lavanderia, limpeza da casa, mas também necessidades afetivas e emocionais... Estamos diante de aspectos materiais, econômicos e psicológicos fortemente entrelaçados. O cuidado é a “rodovia” física, afetiva e emocional por onde circula a vida. Como todas as estradas, não é construída por uma pessoa ou uma família; é construída a partir e com o Estado. A partir de política pública asfalta-se, contrata-se terceiros, ordena-se o trânsito... O equivalente em relação ao cuidado é uma política pública que garanta remuneração para atendimento de partos e serviços públicos de qualidade nas fases posteriores da vida. (FRANZONI, 2023, s.p., Grifo nosso.) Disponível em: <https://outraspalavras.net/feminismos/caminhos-para-uma-etica-e-politica-do-cuidado/>)

Um primeiro ponto a ser compreendido refere-se às práticas sociais. Toda ação humana, ainda que muitas pessoas não tenham consciência, está orientada por alguma ética. Você sabe o que é ética?

* ÉTICA

Palavra derivada do grego êthos, pode ser traduzida como caráter que fundamenta as ações, comportamentos, modos de agir dos sujeitos em diferentes tempos e espaços. Sua variante, éthos, pode ser entendida como costume. Refere-se ao comportamento da pessoa que tem como base um código de ética ou conduta produzido pelos distintos grupos sociais. Também é um campo da filosofia que procura entender e refletir sobre as ações humanas a fim de discernir entre as adequadas ou inadequadas em determinadas sociedades, alguns a compreendem como filosofia moral.

E por falar em moral... Você sabe o que é isso?

* MORAL

Pode ser compreendida como costume ou hábito dos vários grupos humanos em um determinado espaço e tempo. Ela modifica-se constantemente de acordo com as transformações dos hábitos, culturas e costumes das distintas sociedades.

Para saber mais:

O que é ética por Mário Sérgio Cortella

<https://www.youtube.com/watch?v=2gVCs2fllLo&t=26s>

Ética e Moral: Saiba como diferenciar?? O que é, conceitos, definições e exemplos:

<https://www.youtube.com/watch?v=Zc-fF5ca83w&t=71s>

Ética, Moral e Corrupção por Mário Sérgio Cortella

<https://www.youtube.com/watch?v=1RZJLzeYhqM>

* A ÉTICA DO CUIDADO

Esta reflexão é feita por muitos estudiosos, contudo, em função do tema abordado neste material, vamos defini-la a partir da perspectiva da teoria política feminista do cuidado.

Neste sentido, o cuidado, compõe a ética humana e é fundamental para a resistência às injustiças sistemáticas e estruturais originadas da lógica da dominação que continua a afetar a vida dos diversos grupos sociais minoritários (Gilligan, 2011 apud ZIRBEL e KUHNNEN, 2022).

O cuidado é compreendido como central à vida humana e não humana, como defendem os povos originários (indígenas das mais variadas etnias) que, como as ecofeministas, entendem que as vidas se realizam a partir de processos de interdependência, propondo modos de organização da sociedade não fundados no paradigma da exploração e dominação.

Importante destacar que tais grupos partem do pressuposto que as vidas são geradas e mantidas por processos de colaboração, afirmação esta defendida por muitas pesquisas da área das ciências humanas e sociais aplicadas.

✿ ECOFEMINISMO

“O ecofeminismo ou feminismo ecológico”, “pode ser definido como um conjunto múltiplo de teorias e práticas interconectadas que abrange os estudos animais, ambientais e feministas e que permanece unido pelas categorias fundamentais de suas abordagens: mulheres, animais e meio ambiente” (ROSENDO e KUHNEN, 2019, [s/p]).” (ZIRBEL e KUHNEN, 2022, p. 183)

É neste contexto que a lógica do cuidado é entendida como uma proposta de resistência às atuais relações sociais presentes nas sociedades capitalistas, fundadas no patriarcado, machismo, misoginia, autoritarismo, preconceito contra pessoas com deficiência e **LGBTQIAPN+**, entre outros.

Neste sentido, a ética do cuidado está pautada no reconhecimento da interdependência para a vida coletiva que extrapola os limites da fronteira da espécie humana (ZIRBEL e KUHNEN, 2022). Em outras palavras, as vidas dependem não apenas da cooperação dos humanos entre si, mas também da colaboração entre estes e os outros seres vivos e não vivos que compõem os distintos ecossistemas planetários.

Nas sociedades capitalistas, a maneira que os indivíduos se relacionam entre si e com os outros elementos da natureza provoca o isolamento. Disso resultam as relações de exploração e utilitárias precarizando as condições da vida coletiva, fortalecendo a reprodução da dominação, vulnerabilizando as minorias sociais, a exemplo das mulheres.

Somado a isso, as vidas não humanas são compreendidas como recursos a serem explorados visando meramente o lucro dos grupos sociais dominantes, perspectiva esta que, se mantida, levará a extinção de muitos seres vivos no planeta. (ZIRBEL e KUHNEN, 2022, p. 186). Por isso, o cuidado diz respeito à organização da vida individual e coletiva e está “[...] no centro da vida humana, sustenta a sociedade, torna a vida civil possível e mantém os ecossistemas.” (ZIRBEL e KUHNEN, 2022, p. 190)

Nas sociedades baseadas na exploração dos humanos e dos ecossistemas, os privilegiados se desobrigam do cuidado de si e dos outros, impondo a servidão aos grupos sujeitados, estabelecendo relações opressoras que estão na base dos processos de exploração e, não raro, o uso de violência dos mais variados tipos:

Assumidas como “atividades inferiores” ou “não necessárias”, as atividades de cuidado são desvalorizadas como o são as pessoas que as exercem – em geral mulheres de certas classes e raças, pessoas de pouco poder aquisitivo e migrantes. De forma semelhante, esse tipo de individualismo desvia o olhar da responsabilidade coletiva perante a natureza - fonte mais básica de sustentação material – e seus múltiplos ecossistemas. Como observa Orozco (2014, p. 239), “se todos agíssemos de acordo com esses preceitos [neoliberais], não haveria sociedade possível, porque ninguém estaria encarregado de sustentar a vida como um todo”. (ZIRBEL e KUHNEN, 2022, p. 191)

A perspectiva individualista presente nas sociedades de classes, fundada na superexploração do trabalho do cuidado, oculta a responsabilidade de todas, todos e todes nesta ação central à existência humana e planetária. Não raro, às mulheres são impostos os trabalhos do cuidado e as pesquisas confirmam que, quanto mais pobres, mais horas de trabalho elas dedicam a esta ação.

Apenas uma parte dos trabalhos do cuidado é realizada por meio do trabalho remunerado, sendo importante setor da economia que viabiliza todos os outros. Contudo,

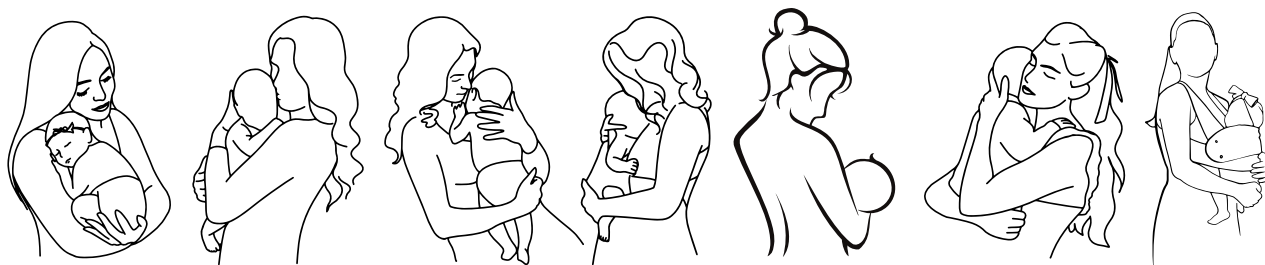
é mal pago e superexplorado. Um exemplo didático são as trabalhadoras domésticas que compõem um quarto de toda a força de trabalho feminina:

No final de 2019, em média, os cuidados não remunerados representavam 46% de todas as horas trabalhadas na América Latina, 76 em 100, nas mãos das mulheres: 8 horas por dia contra 2,4 horas por dia que os homens contribuem. O uso do tempo masculino dedicado ao cuidado é um recurso distribuído “democraticamente” entre as classes sociais: cuida-se pouco tanto na base quanto no topo da distribuição de renda, e não importa a presença de filhos e filhas, os anos de estudo ou a renda. Quanto às mulheres, a história é outra: sua dedicação ao cuidado é profundamente desigual entre as classes sociais. Enquanto as mulheres no topo da pirâmide social gastam menos de quatro horas por dia em trabalho de cuidado não remunerado, as da base, empobrecidas, gastam em média oito horas por dia. Nos anos 2000, quando as economias e os salários cresciam, a expansão da força de trabalho feminina estagnou. Isso foi surpreendente porque havia trabalho disponível e porque a estagnação também era maior entre as mulheres de menor renda que mais precisavam de empregos remunerados. A responsabilidade do cuidado foi a principal causa de estagnação: enquanto as mulheres com renda mais alta compravam o cuidado, as de renda mais baixa só tinham a si mesmas, suas mães, irmãs e filhas. Porque enquanto os mercados de trabalho se tornaram feminilizados, a divisão sexual do trabalho permaneceu inalterada. (FRANZONI, 2023, p. 2)

Os indicadores evidenciam que nas sociedades de classes, não se reconhece o cuidado como trabalho central para a realização de outras ações humanas, sendo a importância ou centralidade do mesmo ocultado, o que provoca sua desvalorização, portanto, também de quem o realiza.

Esse encobrimento, invisibilização e não reconhecimento estão na origem de visões equivocadas presentes nos entendimentos de muita gente que afirma: “minha mãe ou mulher não trabalha, só cuida de casa”, “fulana ou fulano não trabalham, só cuidam dos filhos, dos idosos e outras pessoas”.

Esse tipo de trabalho ao ser desvalorizado não é reconhecido, tendo o seu valor pago diminuído ou até mesmo não remunerado. Trata-se do trabalho reprodutivo não pago que muitas mulheres exercem e que constitui o pilar da exploração das sociedades de classes e está na base da violência contra as mulheres que gestam, parem, amamentam, cuidam, educam pessoas que irão compor toda a força de trabalho.





Como podemos combater tal desvalorização que também gera e/ou acentua um conjunto de violências contra as mulheres??

Para muitos movimentos sociais e coletivos feministas, a resposta está na organização coletiva de programas e políticas de proteção social pelo Estado - que podem diminuir o papel das famílias no trabalho do cuidado não pago e ampliar a capacidade de geração de renda para as mulheres em todos os níveis. Pesquisas evidenciam que os homens deixam de trabalhar por motivo de estudos, doenças ou invalidez. Contudo, para as mulheres o principal motivo são as responsabilidades familiares (FRANZONI, 2023).

O trabalho com este tema nas instituições escolares é bastante importante pois pode, no médio e longo prazo, auxiliar a transformar as mentalidades e práticas sociais das crianças, jovens, adultos e idosos.

Para saber mais:

Ética 11: Ética do cuidado por José Rodrigo Rodriguez: <https://www.youtube.com/watch?v=HmwWwioqEig>

Ética do Cuidado: diálogos sobre a igualdade de gênero por Tânia Aparecida Kuhnen: <https://www.youtube.com/watch?v=ebLIT13o3ag>

Entrevista com Juliana Missagia: Ética do Cuidado: <https://www.youtube.com/watch?v=yPQh4gdyu5c>

Sociedade autoritária, ética e violência no Brasil por Marilena Chaui: <https://www.youtube.com/watch?v=YB3SnE4RMos>

Educando para a ética do cuidado na educação básica

A ética do cuidado na educação básica precisa ser estimulada desde a educação infantil, passando pelo ensino fundamental e médio. A educação infantil é a primeira etapa da educação básica.

Em uma perspectiva histórica, durante muito tempo, o cuidado foi estabelecido apenas para a família, imposto às mulheres. Esse trabalho do cuidado exigido da mulher não é reconhecido na sociedade patriarcal.

Os paradigmas sociais que alavancam as possibilidades e abordagens de novas perspectivas e visões de compreender a função da família, da mãe, do pai e/ou responsáveis pelo cuidado com a criança e da escola, resultam de construções sociais da sociedade patriarcal.

A mulher, na história ocidental, foi responsabilizada pelo cuidado da criança. Não por acaso, neste nível de ensino predomina o trabalho, em geral mal remunerado, de mulheres na educação infantil.



Com as transformações da função da escola e com a necessidade do trabalho da mulher, mal remunerado e explorado em relação ao homem, a escola passou a ter o papel de manter as crianças em um “ambiente protegido” enquanto os seus responsáveis familiares trabalhavam durante o dia.

Neste período, surgem então as creches com finalidade assistencialista. A educação era de baixa qualidade porque não oferecia um ambiente voltado à socialização, às aprendizagens e crescimento sociocultural, sendo praticamente um depósito de crianças:

Aos poucos, em decorrência da ampliação dos debates em torno dos espaços destinados ao atendimento das crianças e suas respectivas funções, a partir de movimentos sociais, na década de 1970, as instituições passaram a ser pensadas como um espaço de educação para as crianças. (ABRAMOWICZ e WAJSKOP, 1999, p. 3).

A educação infantil hoje tem o papel fundamental de cuidar, indissociado do educar. De acordo com Forest (2003, p. 2), cuidar e educar:

[...] implica reconhecer que o desenvolvimento, a construção dos saberes, a constituição do ser não ocorre em momentos compartimentados. A criança é um ser completo, tendo sua interação social e construção como ser humano permanentemente estabelecido em tempo integral. Cuidar e educar significa compreender que o espaço/tempo em que a criança vive exige seu esforço particular e a mediação dos adultos como forma de proporcionar ambientes que estimulem a curiosidade com consciência e responsabilidade.

O termo “Educar” tem origem no latim **educatiōne** e destaca-se no desenvolver das faculdades físicas, morais e intelectuais dos indivíduos indo em direção à preocupação com o intelectual, cognitivo, moral e social do sujeito. Como dito por Leal (2010, p. 3):

O educar tem um papel fundamental na Educação Infantil, pois na maioria das vezes vemos as crianças como seres indefesos e inocentes e, até mesmo incapazes, mas isso são formas errôneas de se ver as crianças. Ao contrário do que pensamos, elas são surpreendentes e capazes de ações e atitudes inesperadas pelo adulto; é por meio das capacidades de pensar, agir, sentir das crianças que o educar deve ser fortalecido cada vez mais desde a creche.

Cabe então à escola, enquanto instituição social e democrática oportunizar às crianças compreender e vivenciar diferentes perspectivas de conhecimento sobre os papéis sociais. Entendemos a função social da família como ampla e contributiva, não apenas restrita aos cuidados da mãe.

A criança desde o princípio de sua constituição cidadã deve entender que a mãe e pai possuem os mesmos direitos e valores sociais. Devido ao preconceito e ao machismo esses valores e direitos não são igualitários. Porém, na escola, podemos utilizar do ensino e da educação das crianças para, desde esse período, compreender que as mulheres precisam ser respeitadas, que seus trabalhos não remunerados devem ser valorizados. Acima de tudo, entender a relação familiar como algo orgânico e não linear, não dissociando a função da mãe e do pai, compreendendo que ambos possuem funções complementares e que precisam organizar-se nos cuidados com a criança. Dessa maneira a ética do cuidado é fundamental para a compreensão e reflexão da ne-

cessidade de valorizar e problematizar as diferenças entre os papéis sociais, os direitos e deveres de ambos os gêneros. A criança com este conhecimento oportunizado, desde o princípio de sua existência, irá contribuir para romper com uma sociedade capitalista, desigual, machista e preconceituosa, levando em consideração a necessidade do cuidado sobre todos os seres vivos, sejam eles das florestas, das cidades, dos oceanos ou apenas de sua pequena casa.

Nesse contexto, a escola, expressão da política pública educacional, é a instituição estatal mais presente em todo o território brasileiro. Trata-se de um local que a maior parte, senão todas as crianças e jovens têm acesso. Por isso, é fundamental nela trabalhar com a ética do cuidado, a partir da perspectiva que apresentamos. Afinal, a visibilização do trabalho do cuidado ou do trabalho reprodutivo não pago é fundamental na construção do respeito às mulheres e pessoas que atuam nesta área. A imagem a seguir, apresenta um quadro produzido por Anujath Sindhu Vanaylal quando tinha 10 anos. O menino informou ao site Edex Live: “Tenho visto isso todos os dias desde minha infância. Então, achei que seria interessante criar uma pintura a partir disso.”

O quadro apresenta mulheres em ações cotidianas do cuidado, indicando inclusive que temos muito a caminhar na perspectiva de um projeto de sociedade fundado no cuidado.



Obra: Minha mãe e as mães do meu bairro (2016) por Anujath Sindhu Vanaylal

Você já parou para pensar se o objetivo da vida de todos os humanos fosse cuidar, como o fazem os povos originários (indígenas)? Cuidar de si, das crianças, jovens, adultos, idosos, dos povos de outras etnias, dos rios, do mar, das florestas, do ar que respiramos... enfim, cuidar de tudo e de todos e assim estabelecer relações de amorosidade freiriana consigo e com todos os elementos da exterioridade.

Trata-se de um grande desafio societário e que educadoras e educadores possuem papel fundamental nesse processo, por serem os profissionais que podem trabalhar cotidianamente nas escolas da educação básica em todos os momentos e, sobretudo, por meio dos conteúdos socialmente produzidos. Práticas sociais voltadas ao cuidado poderiam ser criadas, ensinadas e fortalecidas junto aos escolares.

Valorizar quem trabalha com o cuidado, refletir e demonstrar que todos na sociedade devem a ele se dedicar, certamente auxiliará na diminuição da violência contra a mulher porque está na base desta compreensão a partilha do trabalho, a solidariedade e valorização dos trabalhos não reconhecidos e desvalorizados em muitas sociedades que são exercidos predominantemente por mulheres.



Constituem conteúdos importantes a serem trabalhados

A interdependência das vidas, resultado da colaboração entre as diversas espécies vivas e não vivas, a valorização da diversidade, a necessidade de programas, políticas públicas estatais para que se organizem ações efetivas de combate aos mais variados tipos de violência contra as mulheres e os diferentes gêneros, compreender que é o trabalho do cuidado que historicamente sustentou e sustenta as vidas e que, portanto, deve ter centralidade no processo de valorização das vidas no planeta. Hortas, brincadeiras e jogos colaborativos, atividades coletivas do cuidado com o ambiente escolar e as pessoas que o compõem, o cuidado com os animais, com as plantas e árvores, com os espaços públicos como as praças, entre outras atividades podem ser inseridas no trabalho escolar com os conteúdos de cada componente curricular.

As metodologias de trabalho em sala de aula devem ser criadas pelos educadores que, certamente, a partir de sua capacidade criativa (poiesis), irão fazer encaminhamentos adequados à cada faixa etária, etnia, classe social, gênero, enfim, às características específicas de cada grupo de estudantes.

Fica aqui então o convite a todas, todos e todes que querem construir um mundo onde caibam muitos mundos!

Bora transformar?



Para saber mais:

Lei inclui a prevenção à violência contra a mulher no currículo escolar:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/junho/lei-inclui-a-prevencao-a-violencia-contra-a-mulher-no-curriculo-escolar>

Escola livre de violência contra as mulheres - recursos didáticos:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/campanha%20violencia%20mulher/livro%20infantil%20escola%20livre%20violencia.pdf>

Ministério Público do Paraná - Kit de ferramentas contra a violência:

<https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Publicacoes-Kit-de-Ferramentas-contra-violencia>

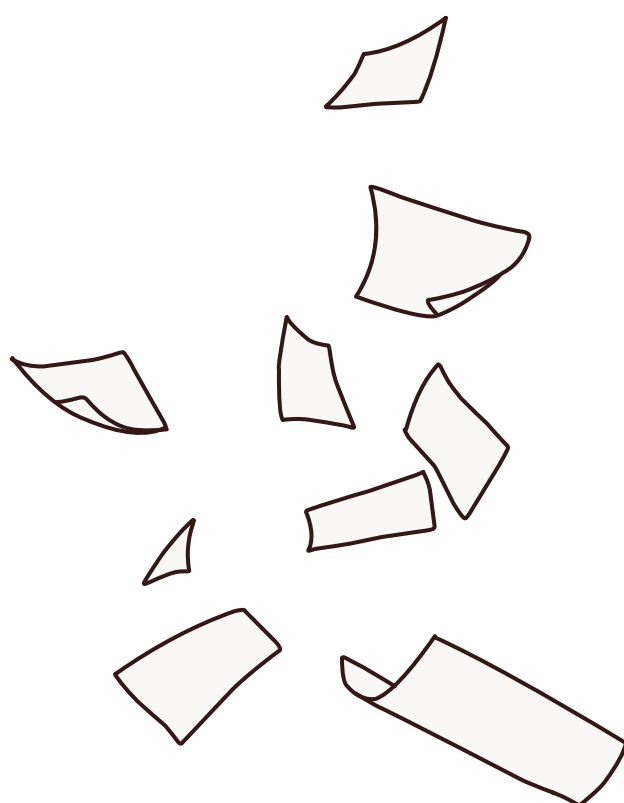
Projeto Ohana - Combate à violência doméstica e alienação parental. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=Q3wgO7n4t9o>

Os filhos da violência doméstica. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kjphayyv9-c>

Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual - Matriz pedagógica para a formação de redes:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_mulheres_adolescentes_matriz_pedagogica.pdf



Para seguir em frente...

Caras e caros leitores, chegamos ao final desse percurso reflexivo esperançosas e esperançosos que este material lhes tenha sido útil para iniciar a compreensão da complexidade dos processos de violência que atingem as mulheres, LGBTQIAPN+. Conhecer e compreender as múltiplas facetas que atingem as companheiras de caminhada e de luta, que sofrem os mais variados tipos de violência é fundamental para estabelecer estratégias coletivas de ação. Cada um de nós tem um importante papel no combate a esta questão, para além disso, precisamos lutar por políticas, programas públicos e processos educativos que auxiliem a construir um mundo sem violência. Revolucionar nossas relações cotidianas, as instituições, as políticas públicas é uma tarefa de cada um e de toda a sociedade.

SEJAMOS A REVOLUÇÃO!



NÓS SOMOS A REVOLUÇÃO

*A revolução precisa de muitas mãos
De muitos, pés, corpos e irmãos*

*A revolução precisa de muitos nós
Muitos de nós, muitas relações de muita voz*



*A revolução precisa de muita alma, muita luz, paciência e muita calma
A revolução precisa de muito amor, respira, transforma toda dor em luta*

*A revolução precisa, de mim e de você!
Com erros, vícios, acertos
Ninguém é perfeito
Mas sujeitos a desconstrução e construção, da nova mulher e do novo homem.
Sejamos nós, mão, pé, corpo, mente e coração
Da revolução que a gente quer*

*Sejamos com toda nossa força e fé
A revolução que a gente quer*

*Não deixemos que esse sistema
Cruel
Do capital
Destrua o melhor que tem em nós*

*O amor, a sensibilidade e o companheirismo
Não somos ninguém sozinhos
Sabemos disso.
Sejamos nós todo e cada dia homem e mulher
O compromisso da revolução que a gente quer.*

(Julia Aline Gomes Souza - Levante Popular da Juventude de Araçuaí/MG. In: OLIVEIRA, Karine (Org.). Antologia Poética. Belo Horizonte: Venas Abiertas, 2018, p. 73)



Referências:

ABRAMOWICZ, A.; WAJSKOP, G. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.

Agência Patrícia Galvão, 2023. Produz e divulga notícias, dados e conteúdos multimídia sobre os direitos das mulheres brasileiras. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/>. Acesso em: 10 out. 2022.

AKOTIRENE, C. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 14 fev. 2023.

CASTRO, M. Violência contra mulheres e meninas sangram territórios tradicionais. Brasil de Fato, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/06/14/violencia-contra-mulheres-e-meninas-no-campo-sangram-territorios-tradicionais>.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

FOREST, N. A. CUIDAR E EDUCAR: Perspectivas para a prática pedagógica na educação infantil. Instituto Catarinense de Pós-Graduação-ICPG. Revista FACEVV, Vila Velha, Número 6, Jan./Jun. 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. Anuário Brasileiro De Segurança Pública 2022. 16. Ed. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 07 fev. 2022.

Gomes, A. M. dos S. A Violência da bifobia: efeitos da estrutura heteropatriarcal-monossexista contra mulheres bissexuais. Trabalho de Conclusão de Curso (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48690>. Acesso em: 10/10/2022.

LEAL, F. C. M. P@artes – A sua revista virtual. A educação infantil e o educar/cuidar, abr. 2010. Disponível em: . Acesso em: 18 mar. 2017.

SOUZA, C. de et al. Violência contra mulheres lésbicas/bissexuais e vulnerabilidade em saúde: revisão da literatura. Psicologia, saúde & doenças, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 437-453, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.15309/21psd220210>. Acesso em: 02 nov. 23

STRECK, D.; REDIN, E.; ZITKOSKI, J. J. Dicionário Paulo Freire. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

ZIRBEL, I.; KUHNEN, T. A. O cuidado como resistência e enfrentamento de práticas nocivas à vida coletiva. Schème, Marília, v. 14, n. Esp.: Dossiê “40 anos de ‘Uma voz diferente’ [...]” de Carol Gilligan, p. 1779-208, 2022. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/scheme/article/view/13892>. Acesso em 25 out. 2023.



ANEXO 1 - CRÔNICA



Crônica: Confissão
Mayra Lize Nunes Pequeno
(Alerta de gatilho: Abuso sexual; Estupro; Violência)



A nascedura foi consagrada com a sentença blasfêmica em nome da mãe, da filha e da pomba estúpida, amém. Não teve choro no rasgar do mundo. Nasci muda, em silêncio. Nem mesmo o choque do primeiro tapa me colocou em berros. Dele só me verteram aguinhas dos olhos recém-abertos. É que já lá dentro daquele punho primeiro a simbiose começava.

Mamãe não era nenhum trill, aquela espécie da franquia de Star Trek cujo corpo é hospedeiro de um simbiote. Eu tampouco era esse ser vermiforme que vivia nas funduras dos poços de água do planeta distante de outro quadrante da galáxia. Em comum com essa realidade ficcional nos ficava apenas a simbiose, nossa dança particular que, em primeiro, nos fez carne do mesmo corpo, mãe e filha, e em último, duas mulheres intensamente ligadas por um cordão invisível.

Essa nascedura muda foi o primeiro parto. Saí de mamãe e caí em seus braços. Agarrei em seu peito e, pelas lembranças que me conta, sorvi o colostro olhando fixo e fundo nos seus olhos, sondando, inquerindo, curiosa e assustada. Da primeira mamada em diante, todas foram assim. Ela me conta. Às vezes o encaramento nutriz era tão visceral que mamãe se sentia constrangida, principalmente quando ao encará-la e sugá-la, apalpava-a, segurando forte com a mãozinha o seu seio livre.

Assim foi por muitos anos. Eu e ela. Ela e eu. Comíamos juntas. Banhávamos juntas. Dormíamos juntas. Um dia, numa casinha que moramos ao lado de um galinheiro, peguei sarna. Mamãe pegou também. Uma outra vez fiquei desconfiada, de bucho virado, mamãe também. Quando ficava triste à toa, mamãe também ficava. Se gripava, ela o mesmo. Se caía e tinha dor, ela ficava ensimesmada e o dia ficava feio. O mundo e suas dificuldades eram nossos. Mamãe era sozinha. Não tinha pai conosco. Casa própria também não tinha. Bom salário nem pensar. Mamãe era manicure. Adorava quando me levava aos sábados para o salão. Eu tirava os esmaltes das clientes e ganhava doces. À noite, no fim do expediente, no caminho de casa, passávamos no Mirella e mamãe me comprava o bolo de chocolate que sempre me prometia se eu ficasse boazinha durante o dia. Só eu ganhava bolo. Mamãe olhava.

Nunca entendia por que mamãe só olhava.

Mudávamos muito. Certa vez mudamos para uma casinha tão pequena que eu conseguia tomar banho assistindo desenho. Eu adorava. Essa época, se não me falha a memória, foi conturbada. Uma vez comemos macarrão por uns dias. Feito num aparelho que ela chamava de rabo de gato. Eu sempre queria colocar dentro da panela o tal do rabo. Depois desses dias, lembro que passamos uma madrugada numa barraca de cachorro quente na Primeiro de Setembro, eu no colo dela e ela conversando com a amiga que trabalhava por lá.

Antes de nos mudarmos para uma casinha, a última que moramos, ainda dormimos por uns dias num hotel.

Lembro que gostei muito dos sabonetinhos.

Quando nos mudamos para a casa da dona Rita, fomos caminhando para nosso segundo parto. Não sabíamos. Mamãe nem imaginava.

Certa vez fazia isso na cama, era domingo, tínhamos acabado de acordar, ela fazia café na cozinha e se aproximou da janela do quarto pelo lado do quintal e me viu. Eu a vi. Nos olhamos. Não falamos nada. Ela saiu e me deixou. Eu continuei.

Era o meu sexo que descobria. Mamãe deixou o curso da vida seguir. Não interditou minhas descobertas. Já crescida um dia lhe perguntei se se lembrava desse ocorrido. Ela fez que sim. Perguntei-lhe o que sentiu, ao que ela me disse que saiu e riu baixinho, sem vergonhinha.

As coisas eram naturais quando éramos apenas nós duas com nosso mundo. Ao dormir, dormíamos de camiseta, calcinha e meia. Íamos ao banheiro de portas abertas. Deixávamos nossas calcinhas a secar atrás da geladeira.

A casa, simples, sempre estava limpa. Era a tranquilidade estética das simplicidades.

Tudo mudou, porém. E mudou com a chegada brusca, suja e autoritária de uma figura priápica em nosso território vulgar.

Mamãe conheceu um homem, sobrinho de dona Rita, a locadora. Casou-se e nossas vidas nunca mais foram as mesmas.

De primeiro mamãe parou de trabalhar. Isso porque a figura priápica aparecia todos os dias no salão. Bêbada e a fazer algazarras. Assim foi em um dia. E no outro. E no outro. Até que mamãe ficou só dona de casa.

Por essa época eu tinha sete anos. Não entendia muito bem como funcionavam as relações agressivas. Mamãe sempre foi muito vaidosa e saideira. Sempre de botas, jeans, batom marrom nos lábios carnudos e com os cabelos impecáveis, longos, pretos retintos, brilhantes e cacheados. Eu queria ser como ela. Ainda lembro de um dia que disse que ia fazer uma simpatia para que meu cabelo liso e loiro ficasse como o dela, para mim muito mais bonito. Ela ria. Eu chorava. Eu fui crescendo e mamãe foi diminuindo.

Coisas aconteciam que eu não via, mas sentia. E coisas me aconteciam que mamãe não via, mas que, vez ou outra, desconfiava. Eu sempre neguei. Nunca consegui confessar. Um dia ela foi ao médico e eu fiquei em casa com a figura priápica. Tentava chamá-la de Pai. Nunca consegui. Essa palavra sempre me foi impronunciável. E sempre que insistia, de pronto me emergia um desconforto obscuro demais para a compreensão da minha versão de pequena. Subia nas costas da criatura. Não poderia brincar? Eu seria uma sertaneja trajada em couraça de boi, caminhando a galope pelas veredas do sertão, desenhando com meus passos o infinito de dentro de mim. Diadorim às avessas. Mirim e única, sem jagunços.

Mas não. Da minha fantasia guimaraniana restou apenas a frieza nabokoviana das realidades tristes. De Diadorim virei Dolores. De Dolores fui lançada à agrura lolipilante das Lolitas. Aquelas mãos grandes de homem me agarraram as pequenas ancas. Afastei as costas com minhas mãozinhas. Aquele agarramento eu não entendia, mas de pronto me deixou estranhada. Nunca haviam me tocado daquela maneira. Com força e demora. A abrir-me. Meu coração acelerou. E não me lembro de mais nada.

Teria me esquecido?

Sei que por dias me atormentou o pensamento de que havia traído mamãe. Não traí. Não traí.

E desse dia nada falei, nada pronunciei. E também nunca entendi.

Cresci mais um tanto. Comecei a ganhar corpo. Fiquei moça. Ganhei seios. E mamãe

dizia Não saia de toalha do banheiro ... ponha um short com a camisola ... não use nada muito curto ...

Acatava.

Vez ou outra ela se achegava e perguntava Fala pra mãe, já te olhou assim e assim? Você contaria pra mim, não? Me promete, me jura!

E eu prometia.

E eu prometo e juro até hoje. Contarei um dia?

Teria de fato acontecido alguma coisa?! E aconteceu e eu esqueci, suprimi, tranquei bem fundo numa espécie de esquecimento vital? Sempre fui muito afeita ao *vergesslichkeit nietzschiano*. E faria muito sentido: foi justamente quando comecei a lembrar que caí, que tive um colapso, que quis morrer, me suprimir do mundo, desaparecer.

O homem me apavorava. É que crescer foi me obrigando a ver o que em criança não via muito bem. Um dia mamãe gritou no quintal. Era noite. Saí do quarto e fui ver. Ele a agarrava forte, ela chorava.

Com meu crescimento mamãe foi contando coisas para mim. Hoje eu entendo que era ela a pedir socorro. Ainda lembro da história que me contou. Eu tinha dezesseis anos. Ela contou-me que na madrugada anterior a figura priápica chegara bêbada mais uma vez. E que quis ir para o quarto. E que ela fosse junto. Já fazia muito tempo e era chegada a hora. Não tinha saída. E então o vizinho chamou. Estava preparando iscas para ir pescar e convidou a figura priápica para ir junto. Ô do Ovo, tá por aí? Vamos pescar?!

A figura a largou como uma criança déspota larga sua bola. Mamãe foi para o quarto do meu irmão. Trancou a porta.

Não sabia como nomear essa situação. Anos mais tarde descobri o nome: estupro marital. Por essa época eu comecei a me sentir uma cafetina. Sentia que era minha culpa mamãe estar naquele casamento por tantos anos. De repente não passávamos mais apertos. Não morávamos de aluguel. Mamãe conseguia me proporcionar uma educação melhor. O gás nunca mais faltou. E a compra do mês era sagrada.

Certa vez mamãe flagrou a figura a mexer nas minhas calcinhas atrás da geladeira. Não as deixei mais lá.

Sempre que ele chegava mamãe pesava, eu também comecei a pesar.

Quando bebia, mamãe sabia o que veria. E eu sentia que também aconteceria comigo.

De repente fui caindo numa angústia tão profunda que não conseguia mais falar. Por essa época mamãe não comia. Não conseguia engolir nada. Pesou trinta e sete quilos. Era fagofobia. Era glossofobia.

Saí de casa. E aí começou nossa segunda nascedura. Queria salvar mamãe. Era pueril ainda, jovem demais. Sonhava, era bobinha. O que valeu foi a compreensão da nossa dança macabra e simbiótica. A casca do ovo se quebrou. Uma perna saiu de ritmo e um rosto apareceu. Ela foi ficando. Eu fui indo embora aos poucos. Saí um pouco daquele triângulo do qual sinto que fiz parte a contragosto.

A minha segunda nascedura levou seis anos. Estou hoje recém-nascida e sem mãe: mamãe lembrará de nascer ou esperará, em vão, seu status de viúva?